



Of. Gab. 702/2019

Guaíba, 18 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 108/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 424/2019**, apresentado pelo vereador: **Nelson do Mercado**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Por qual motivo esta sendo recolhida as placas de divulgação comercial das calçadas? Por qual motivo não foi notificado os empreendedores?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A fiscalização atuou no recolhimento de placas irregularmente colocadas em via pública, mais especificamente em calçadas, porque houve reclamação efetuada via telefone e protocolos com pedidos de sigilo com relação ao denunciante.

Acostamos relatório da Fiscalização, fotografias de placas irregularmente colocadas, bem como de inúmeras notificações de proprietários de placas encontradas na situação acima.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





Relatório nº66\2019- fiscalização Habitação\Posturas

De: Deoclides Ferreira de Azambuja -Coordenador de fiscalização

Para: Heitor de Abreu Oliveira - Diretor de Habitação

C/C Jefferson Santos - Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento urbano

Guaíba 10 de Setembro de 2019

Dr. Heitor de Abreu, diretor de Habitação\Posturas, conforme sua determinação estamos fornecendo o relatório referente quesitos citados na proposição 460 \2019, proveniente da Câmara Municipal de Guaíba, onde figura como proponente o vereador MANOEL ELETRECISTA - Partido CIDADANIA, o mesmo solicita informações quanto a referente retirada de placas :

1- Os comerciantes foram notificados para a retirada das placas consideradas irregulares, cópia das notificações

2- Foram protocoladas reclamações de transeuntes sobre os locais que as placas estavam posicionadas em frente aos comércios, Quantas, e cópias das mesmas

A fiscalização de Posturas trabalha de acordo com as normas que regem o Código de Posturas ou seja; atende reclamações via protocolo municipal, reclamação com pedido de sigilo do denunciante, reclamações via telefone casos urgentes de risco a saúde e integridade física de transeuntes e pessoas com dificuldades de mobilidade (cadeirantes) de locomoção em vias públicas e/ou calçadas, que contenham obstáculos e/ou propagandas, entulhos, calças, placas e mau estado de conservação. Este serviço de fiscalização independe de autorização do Prefeito ou Secretário, as reclamações quando deixam de ser atendidas ou retardadas configura crime contra a administração pública, sendo este ato tipificado no Código Penal Brasileiro em seus artigos

Art. 319 -Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 320. - Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar



subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

Art. 321.-Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

Na condição de Coordenador de Fiscalização eu, Deoclides Ferreira De Azambja, matrícula 419513, no cumprimento do dever, dei prosseguimento a reclamação (com pedido de sigilo) do denunciante registrada no protocolo, da mesma forma executamos outras denúncias de origem via telefone, reclamações estas de varias placas em diversos lugares na cidade, colocadas de forma irregular contrariando as Normas do Código de Posturas e, causando incomodo a transeuntes\cadeirantes.

Informo que esta fiscalização sempre usa o bom senso, pois procuramos entrar em contato com o infrator e dar orientações adequadas, no sentido de que seja resolvida a situação da melhor maneira para ambas as partes seja reclamante, infrator e fiscalização, de outra banda sempre tem alguns (minorias) que não demonstram interesse em colaborar com o convívio social, e seguem praticando irregularidades, quando notificados se negam a assinar a notificação, muitos mandam funcionarios assinar o documento, desta forma quando sofrem perda de material e\ou multa, não procuram o órgão responsável, para as devidas explicações, orientações ou contestar a notificação, infração ou multa!

Dr. Heitor Abreu de Oliveira, segue anexo cópias de documentos e fotos das irregularidades constatadas por esta fiscalização, este tipo de serviço esta suspenso temporariamente devido a varias proposições de vereadores da Câmara Municipal de Guaíba, ficamos no aguardo de novas instruções!

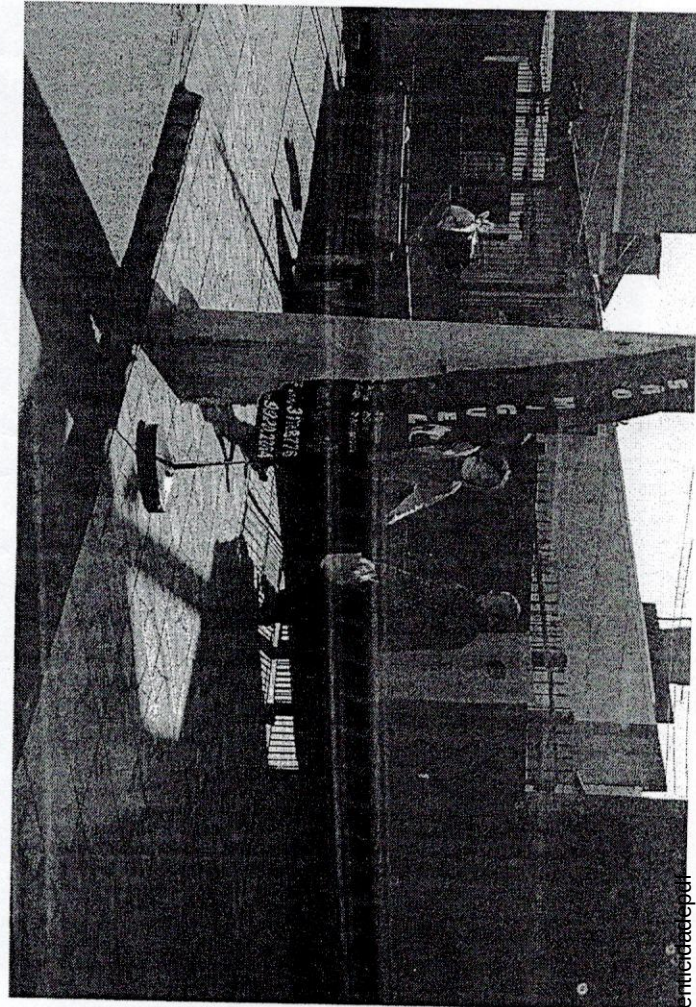
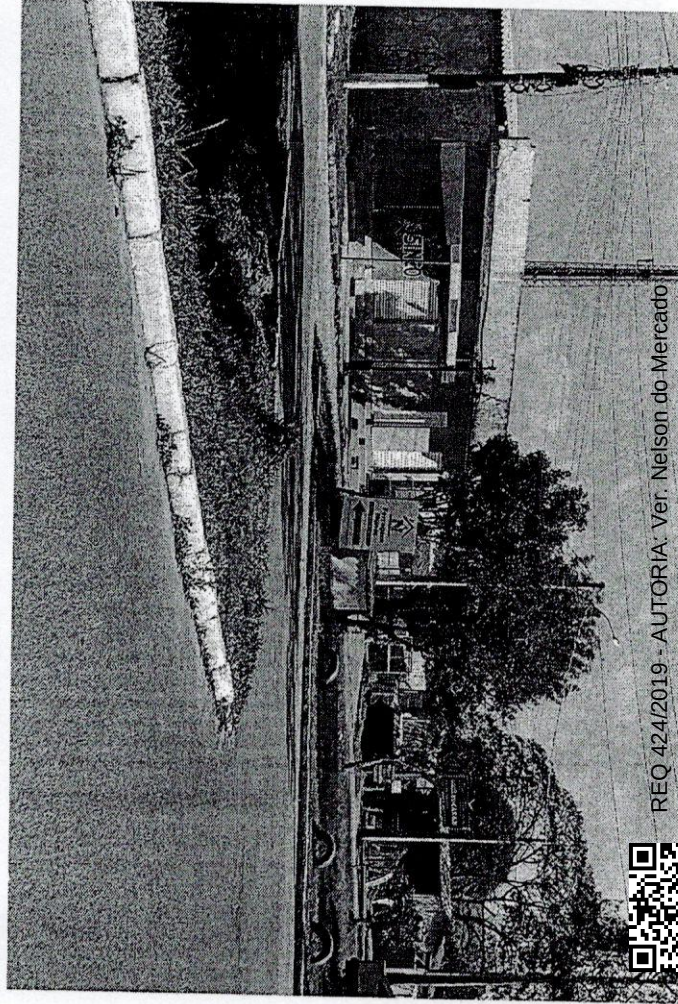
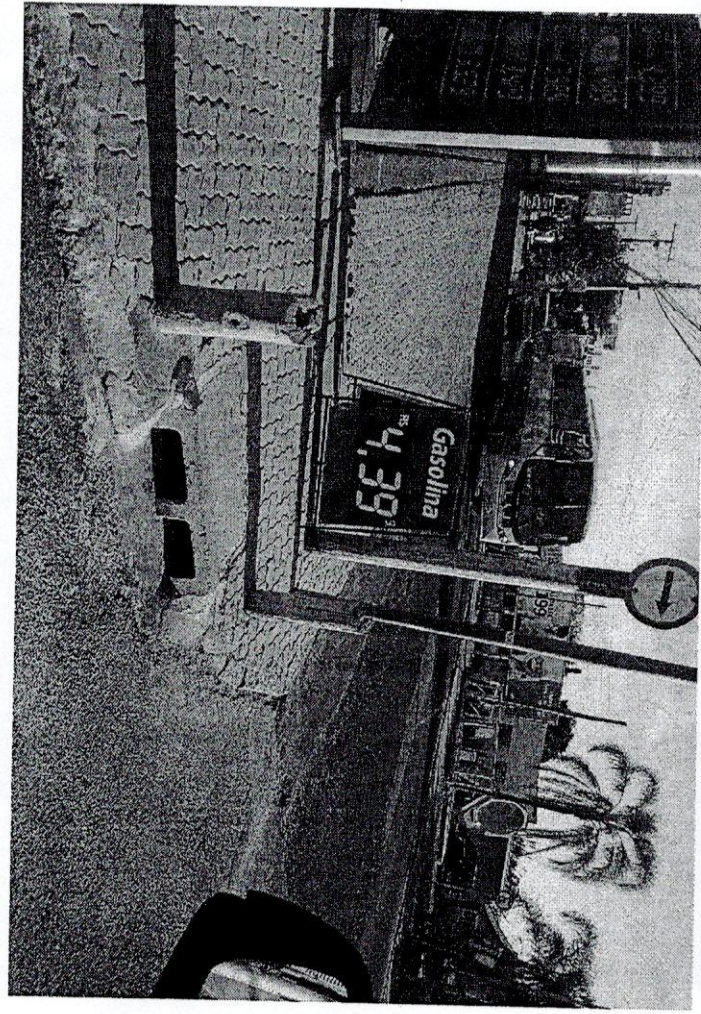
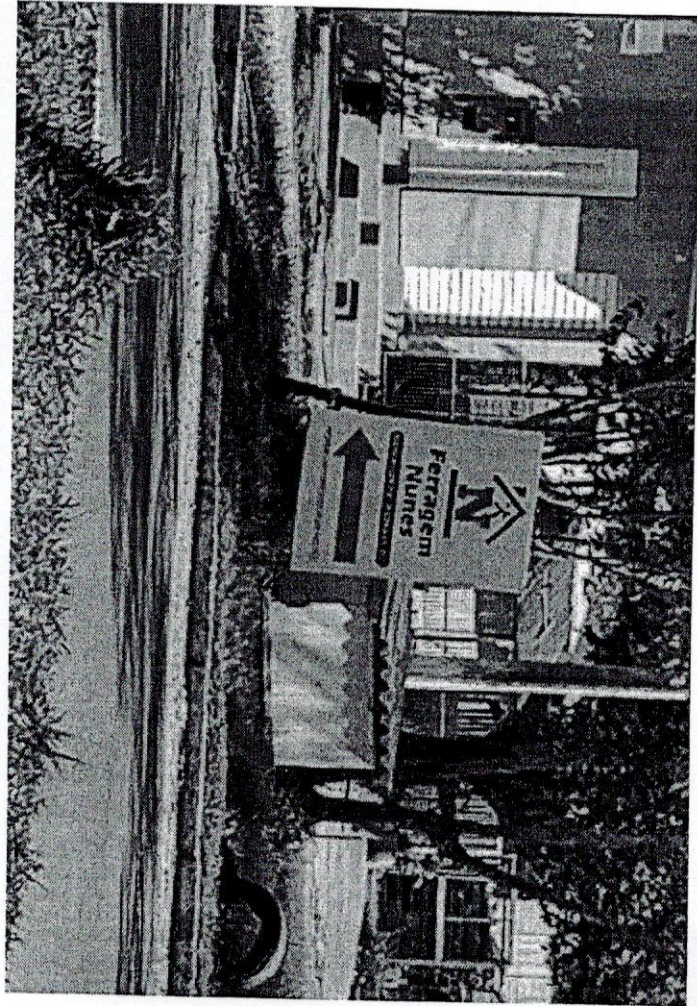
É O RELATÓRIO!!!

Deoclides Ferreira de Azambuja

Coordenador de Fiscalização

Matricula 491513

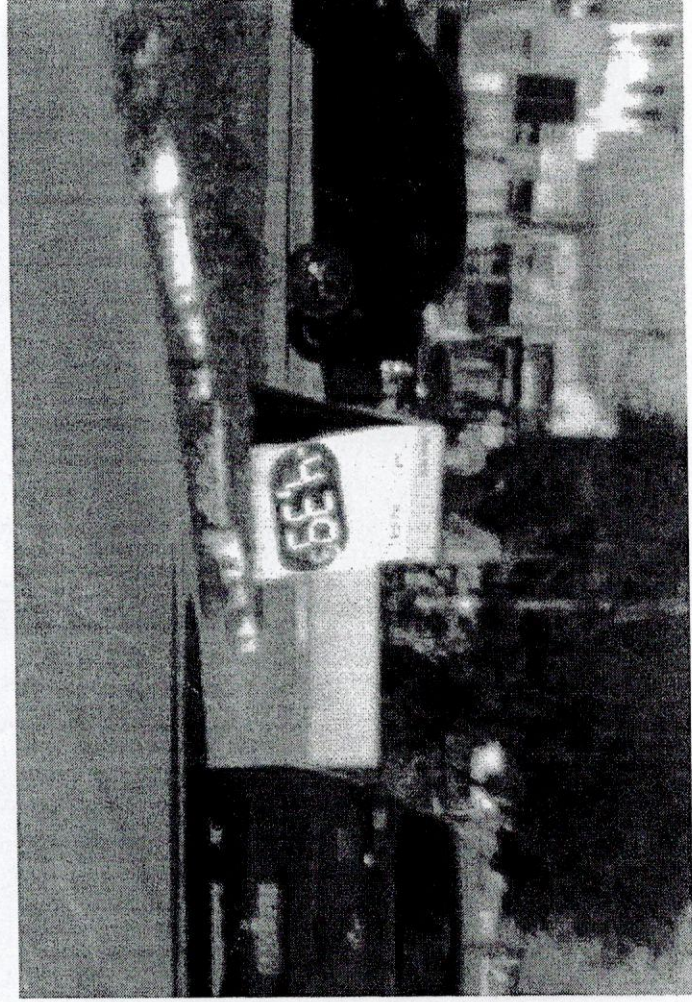
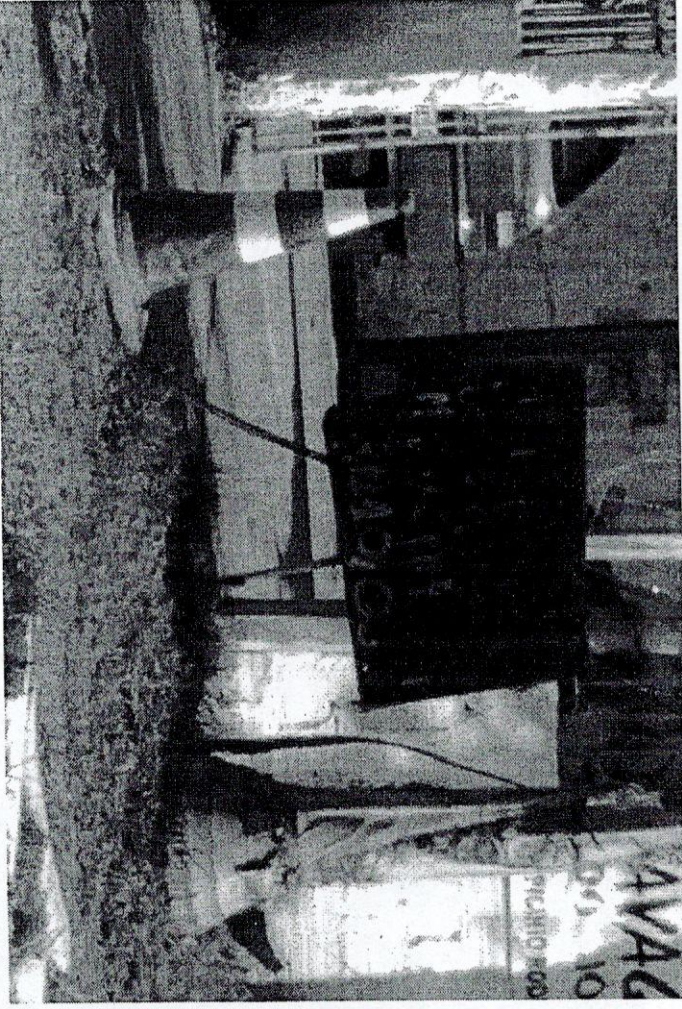
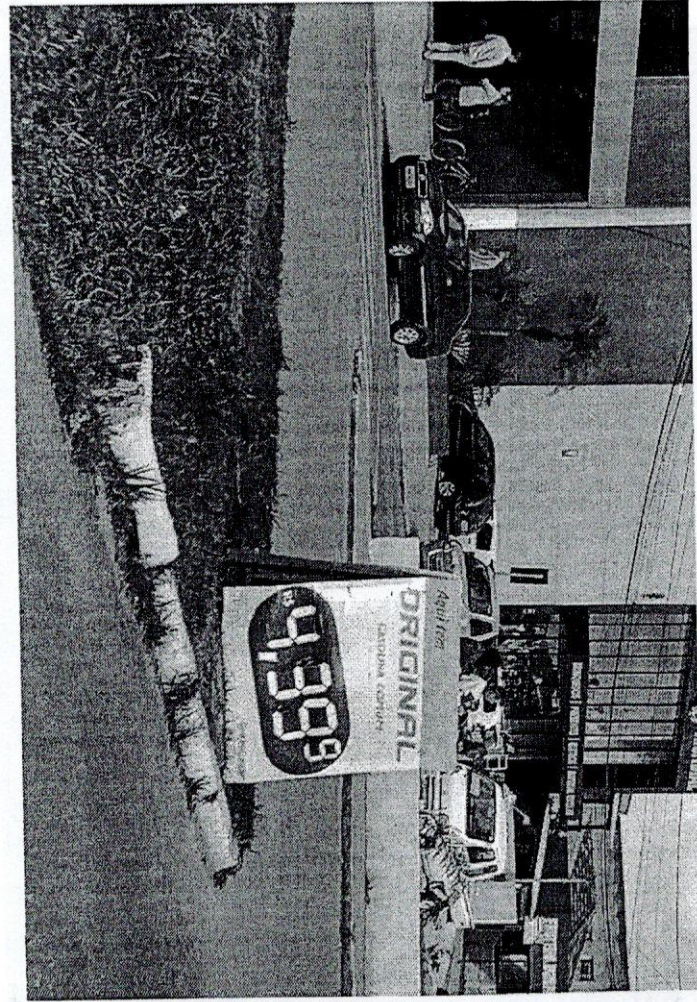




REQ 424/2019 - AUTORIA: Ver. Nelson do Mercado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

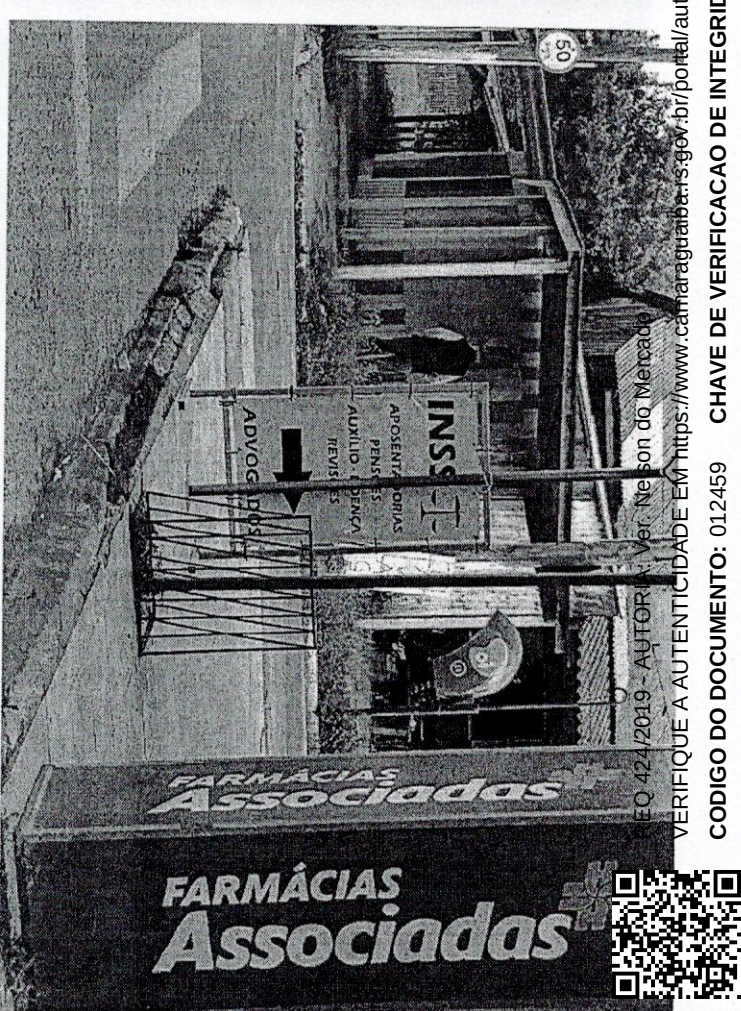
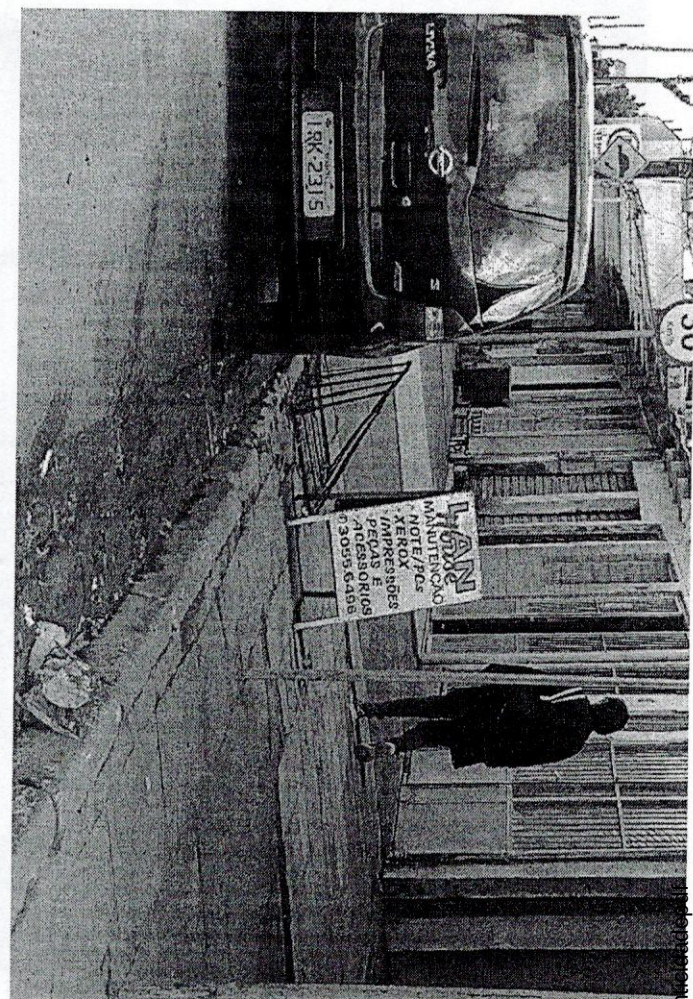
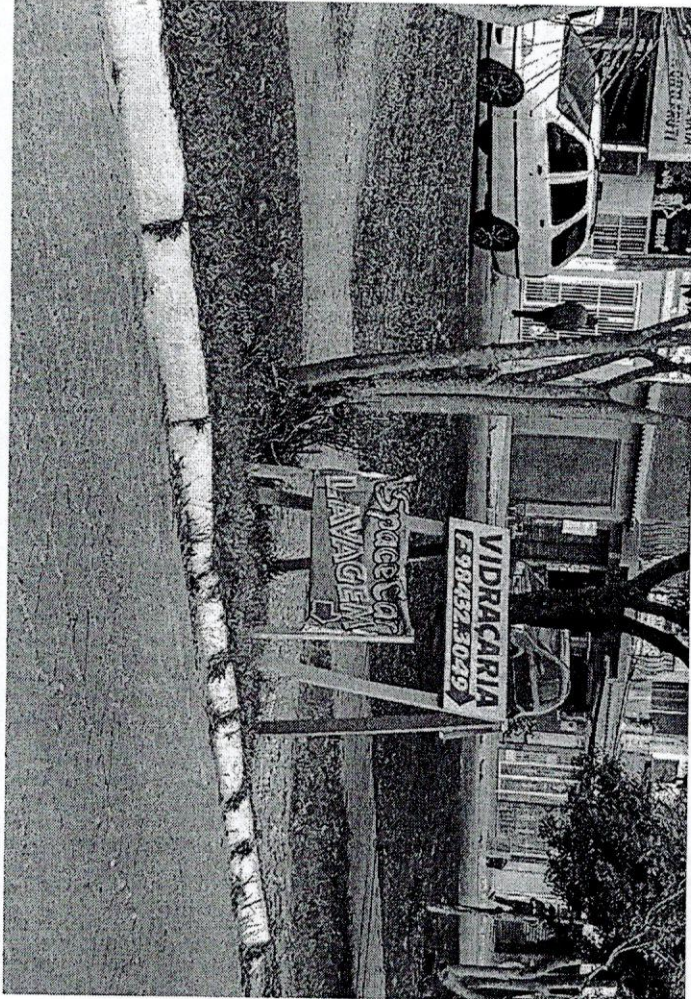
CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

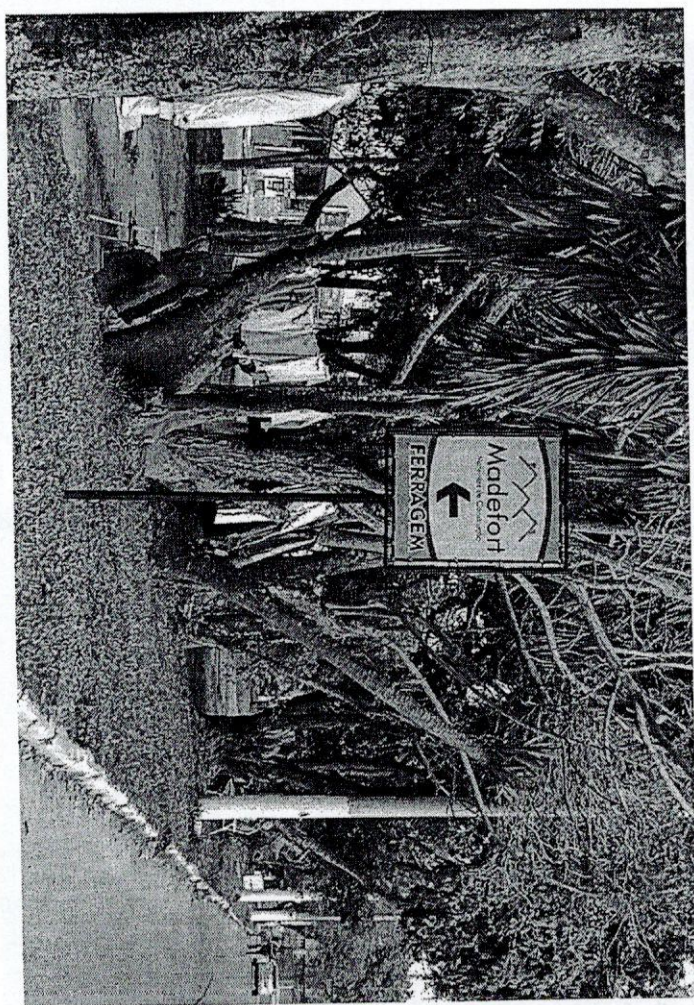
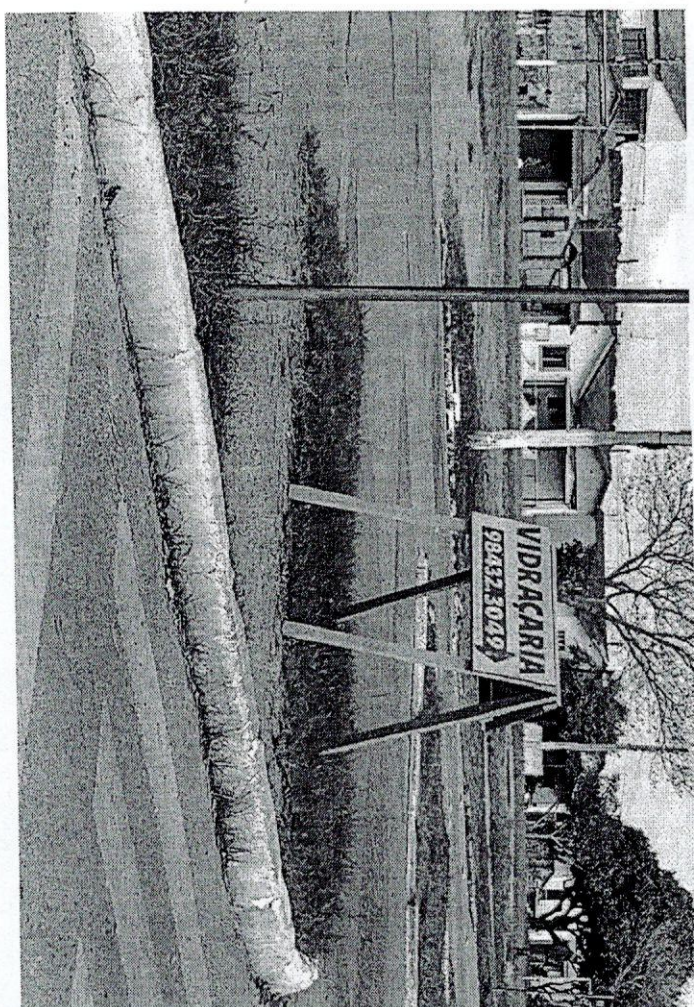
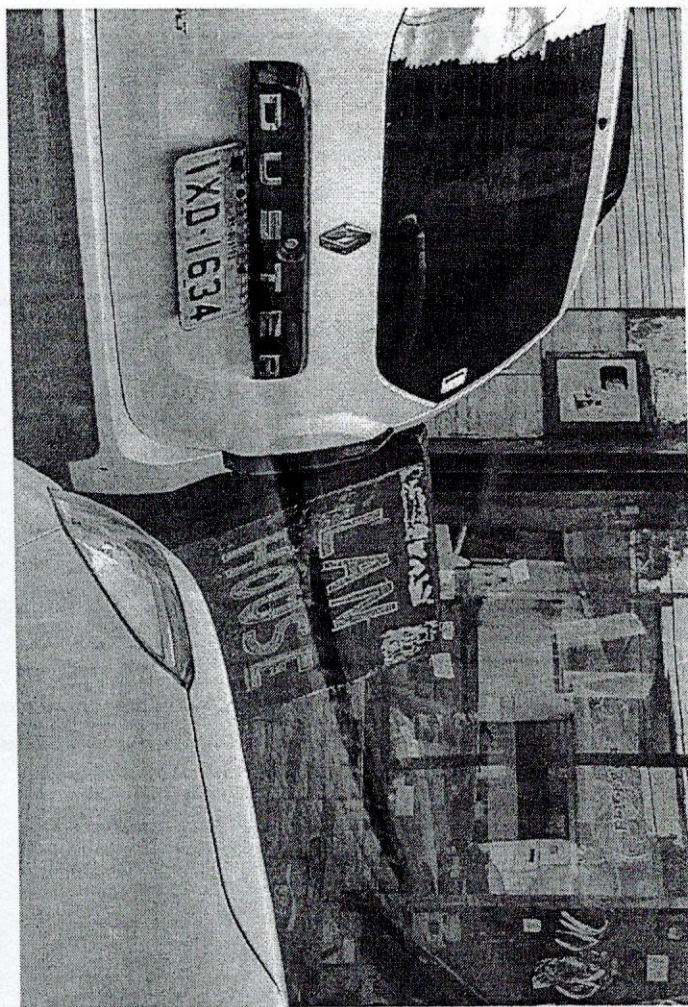


REQ 42.7/2019 - AUF 01714 - Ver. Nelson do Marc

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

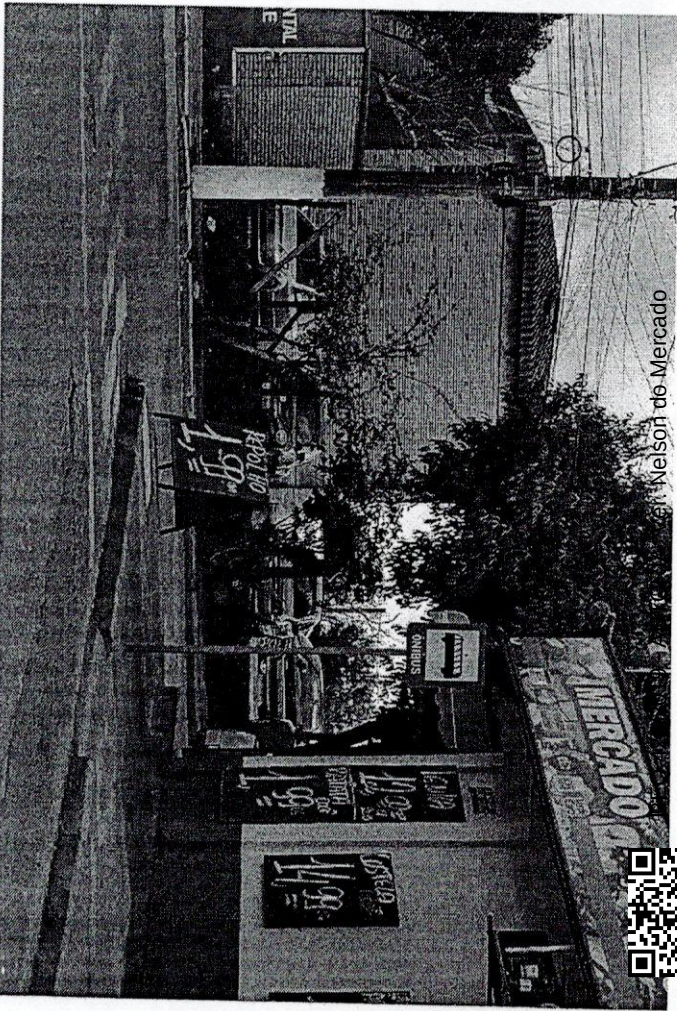
CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027





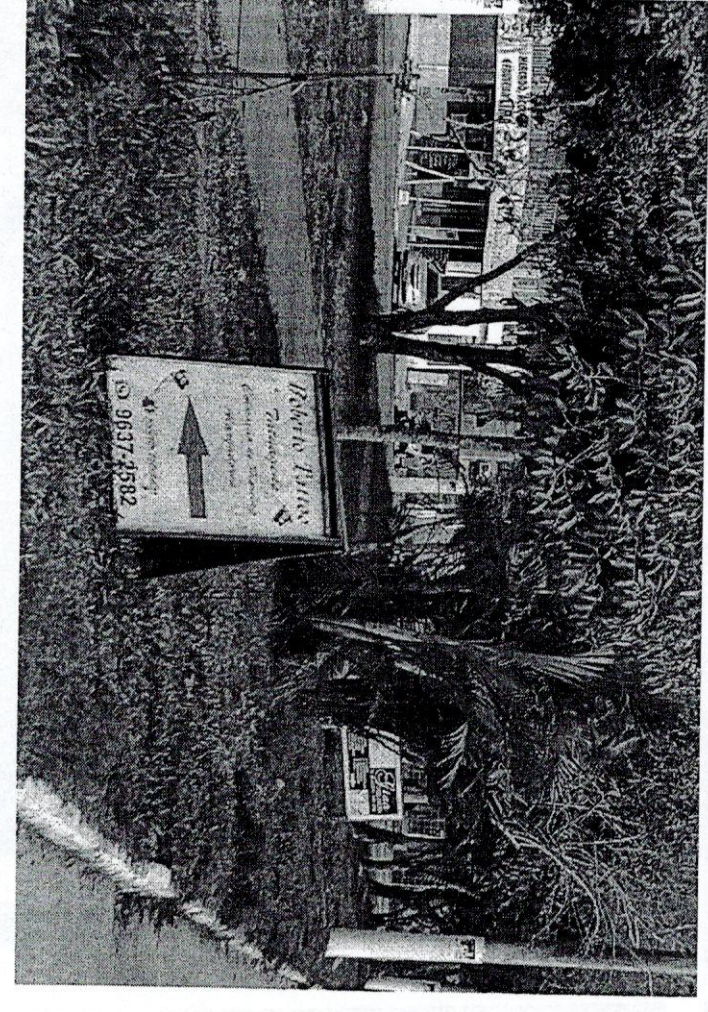
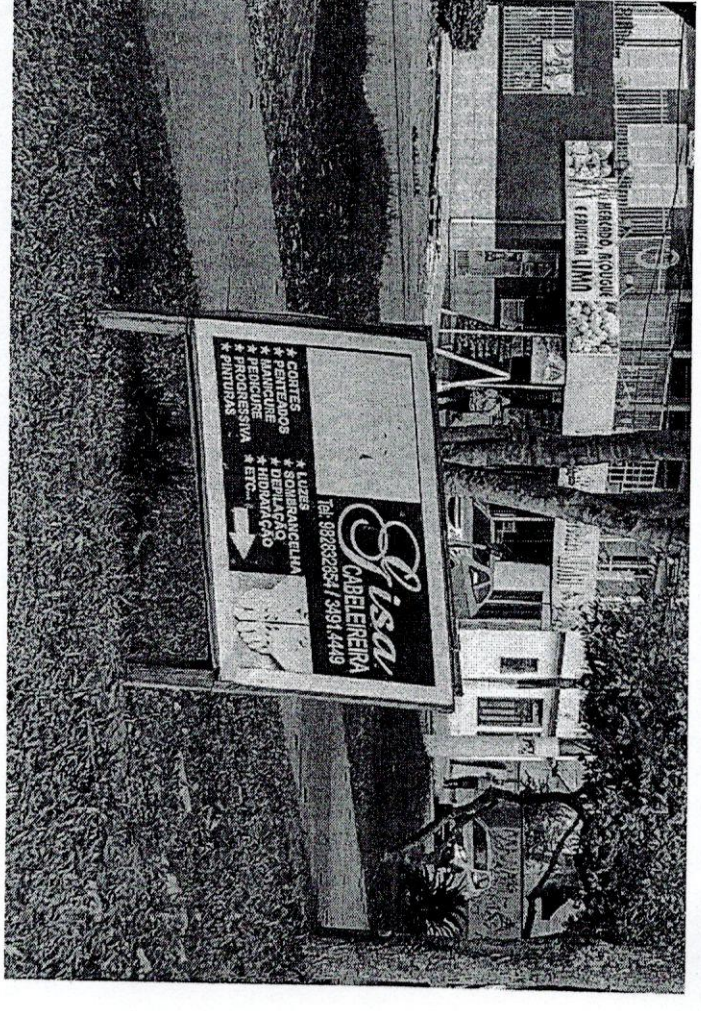
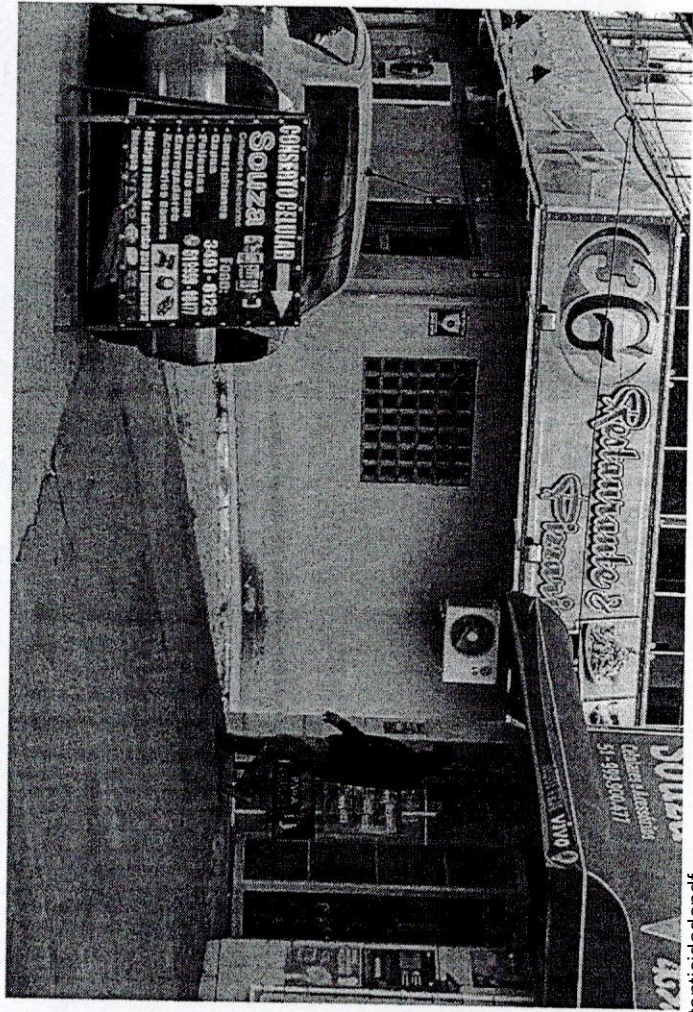
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

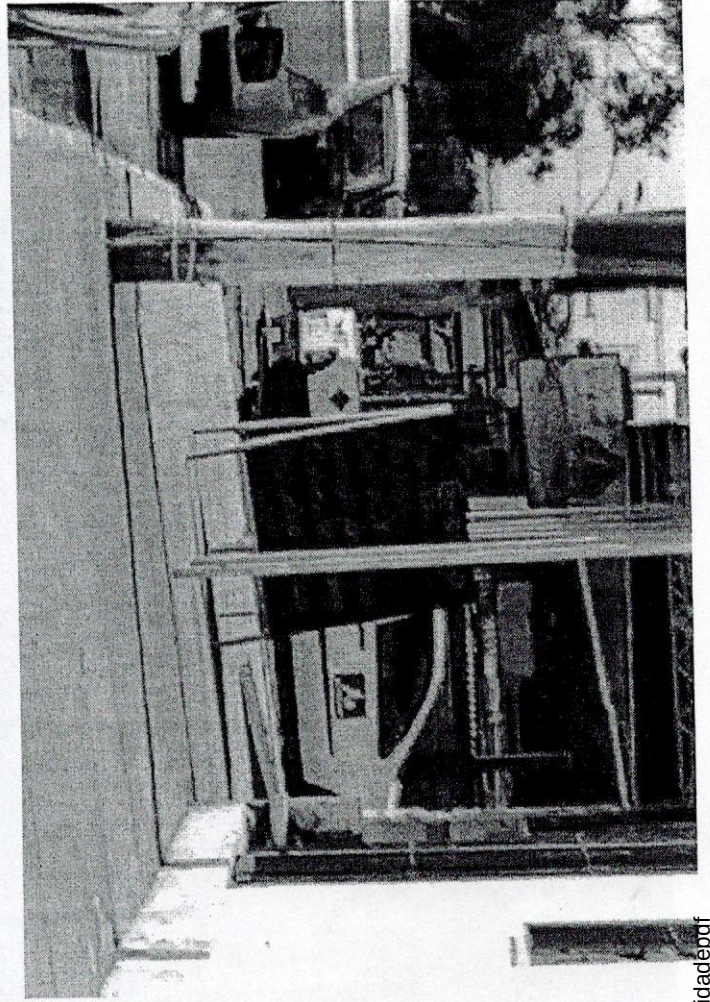
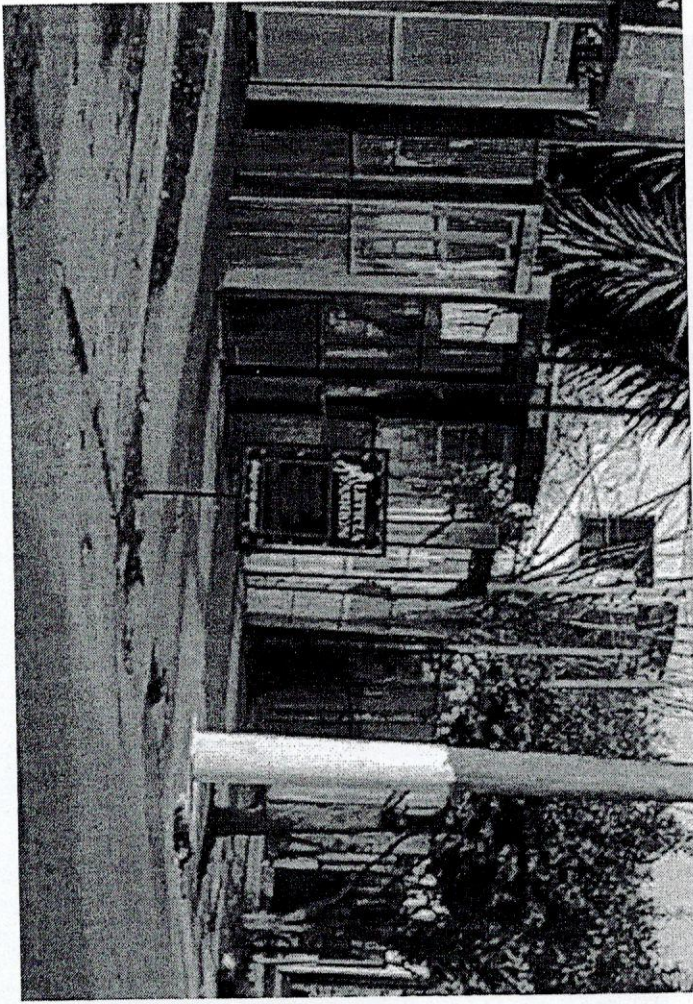
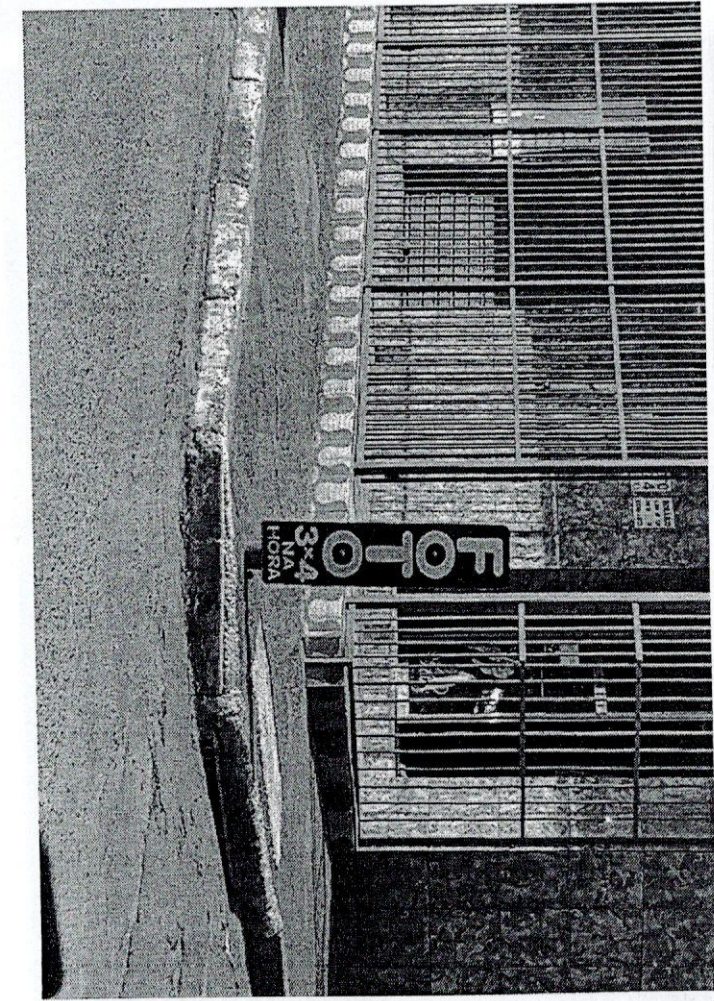
CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

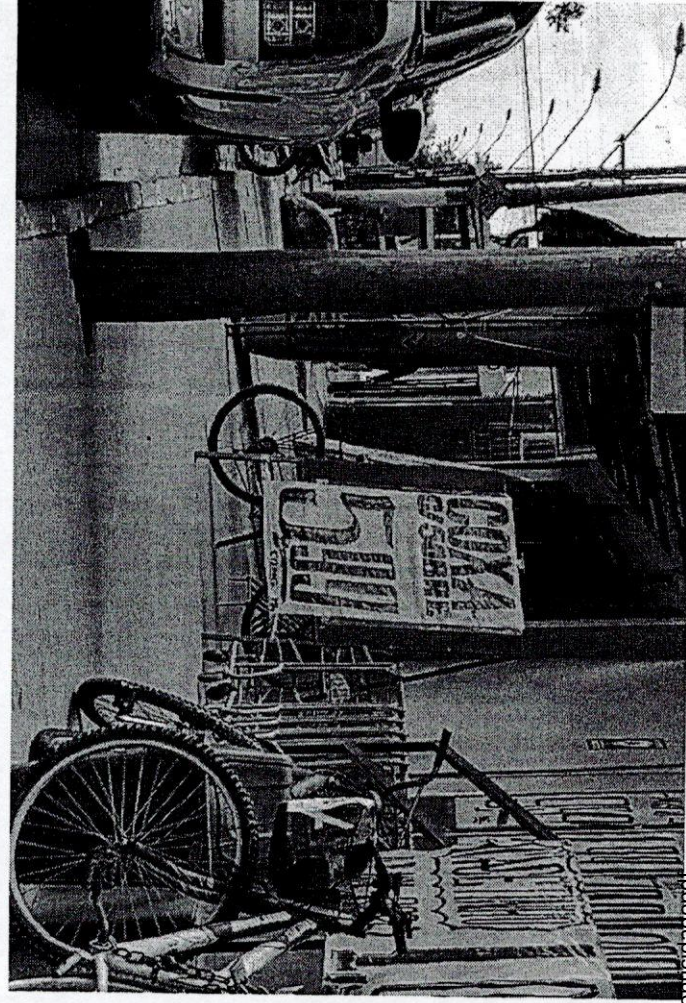
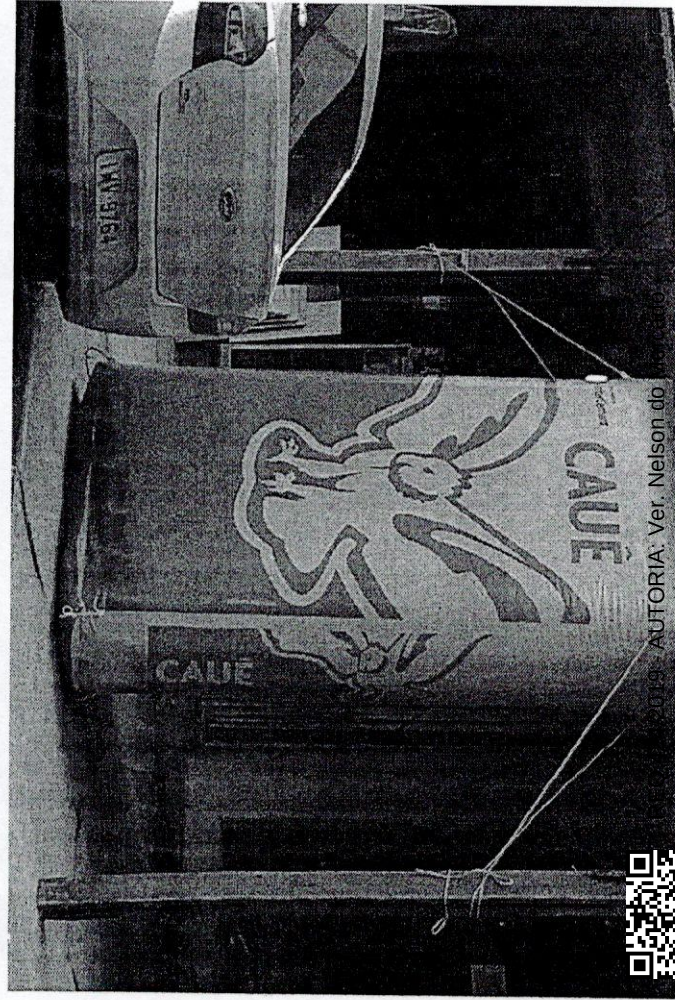
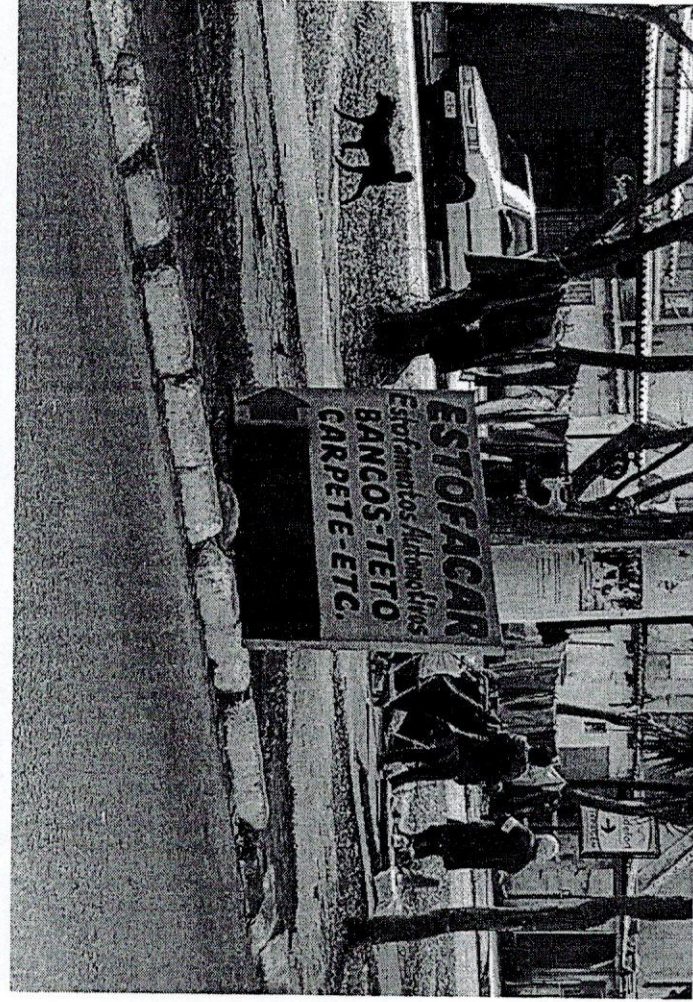


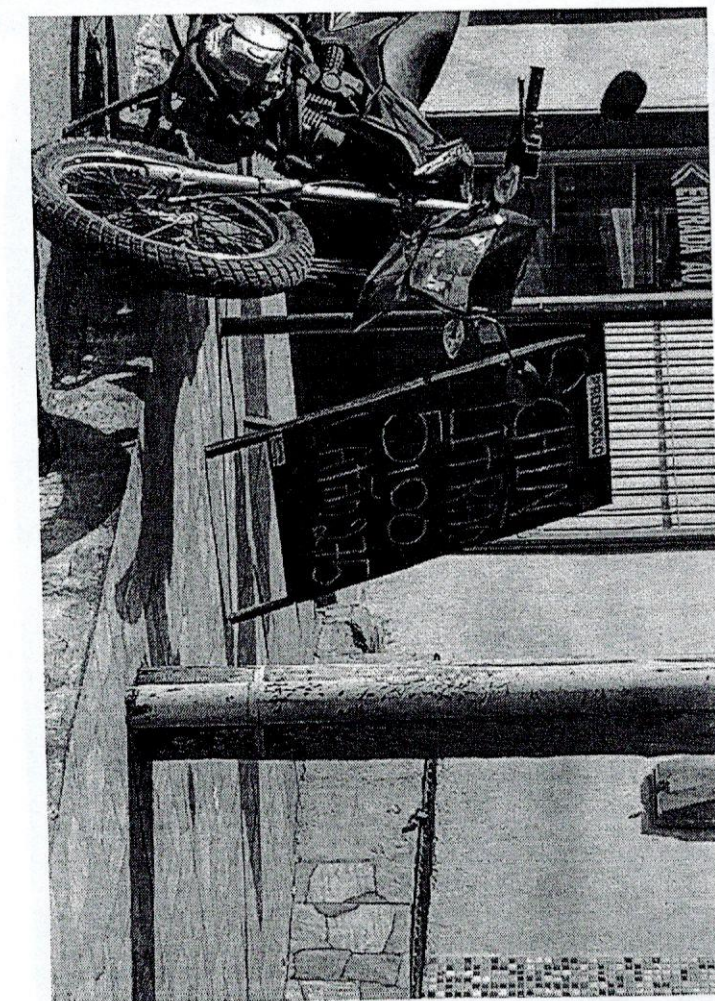
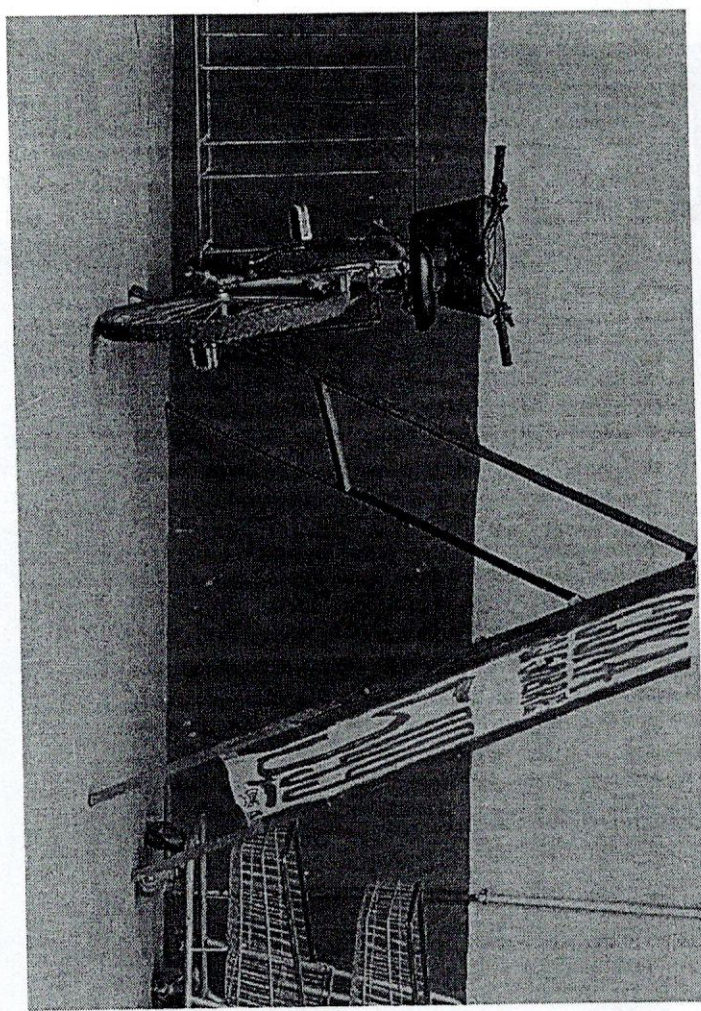
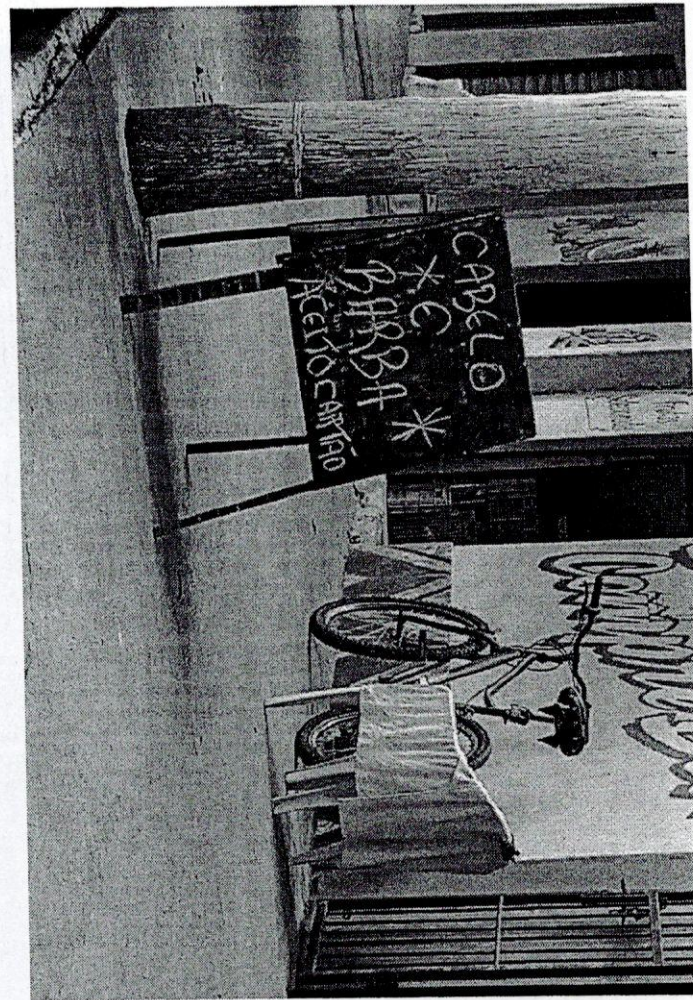
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

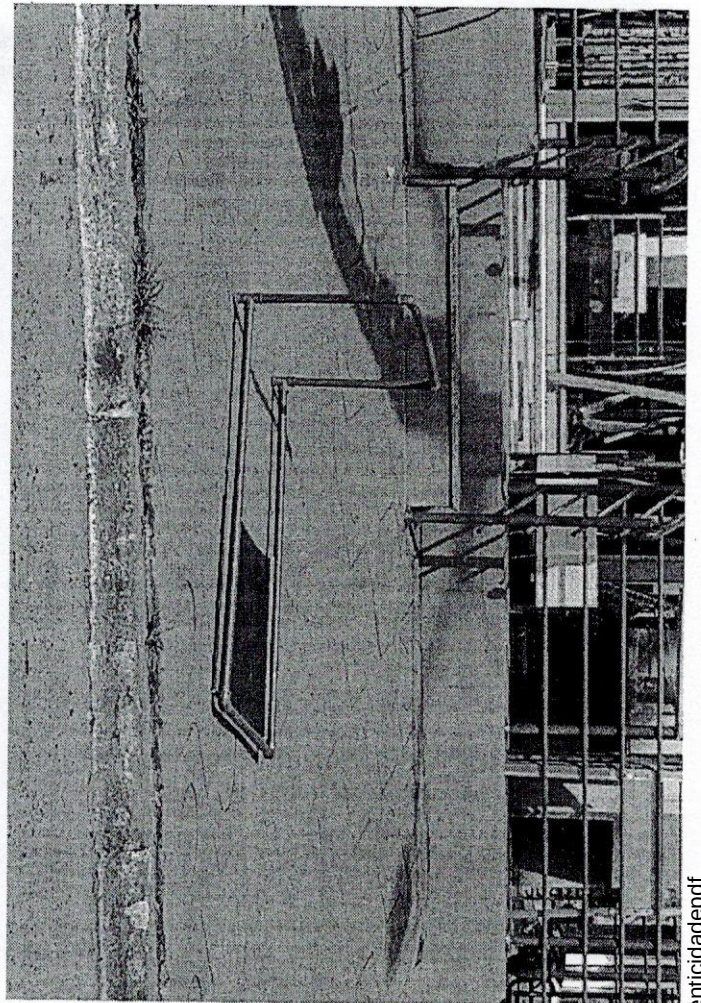
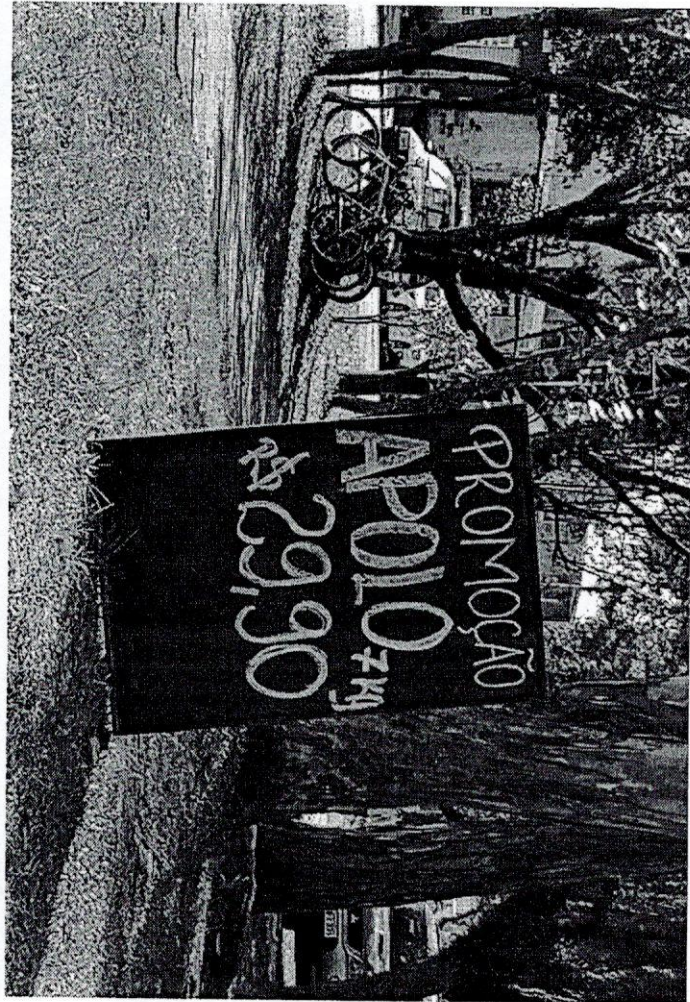
CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

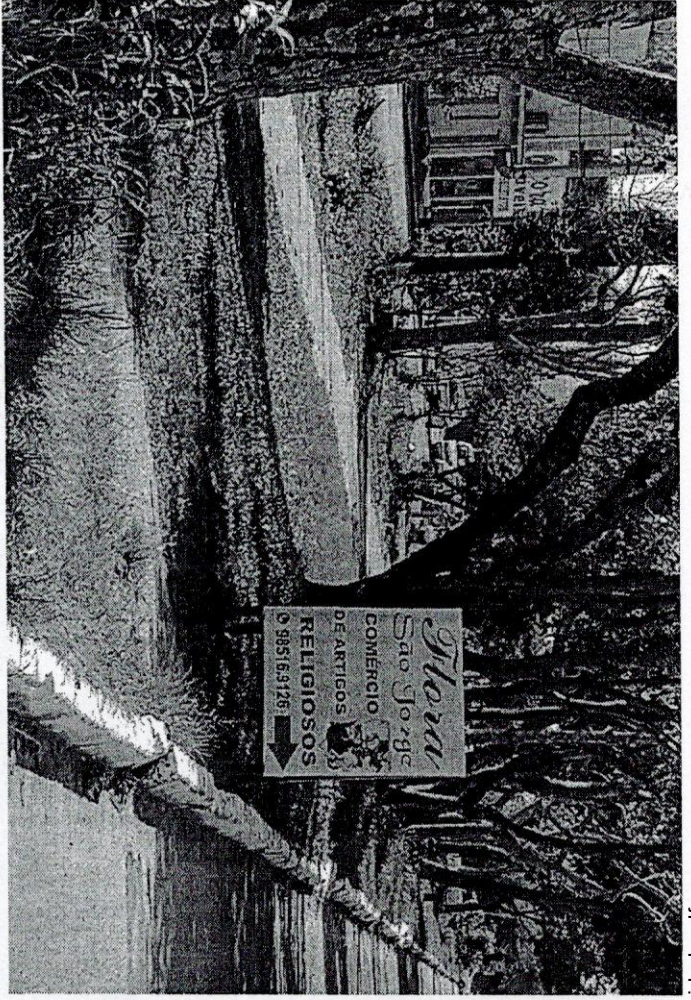
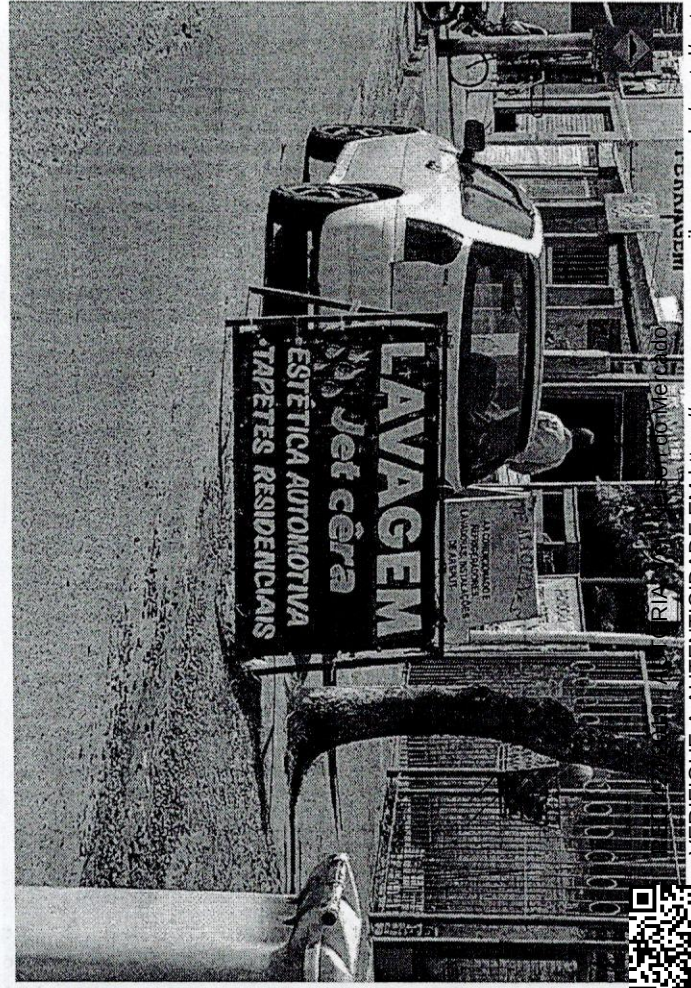
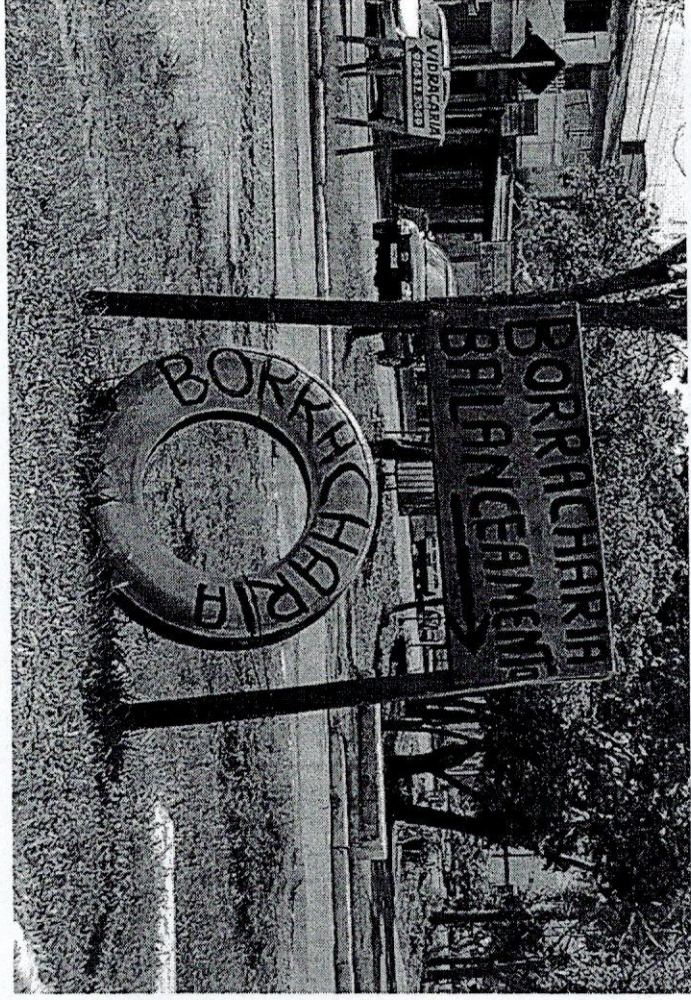
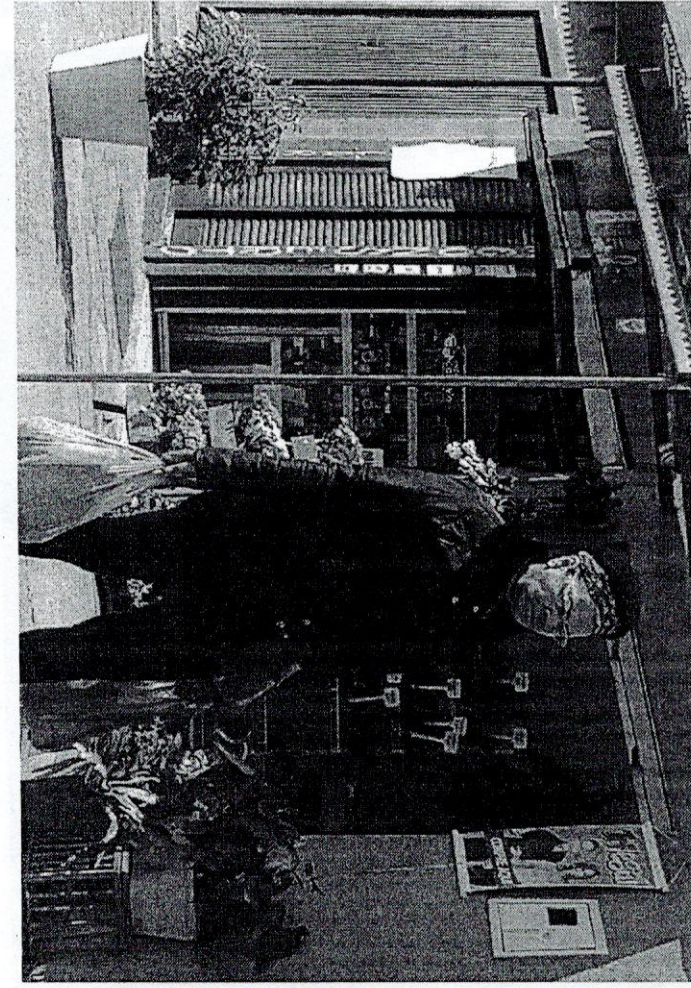


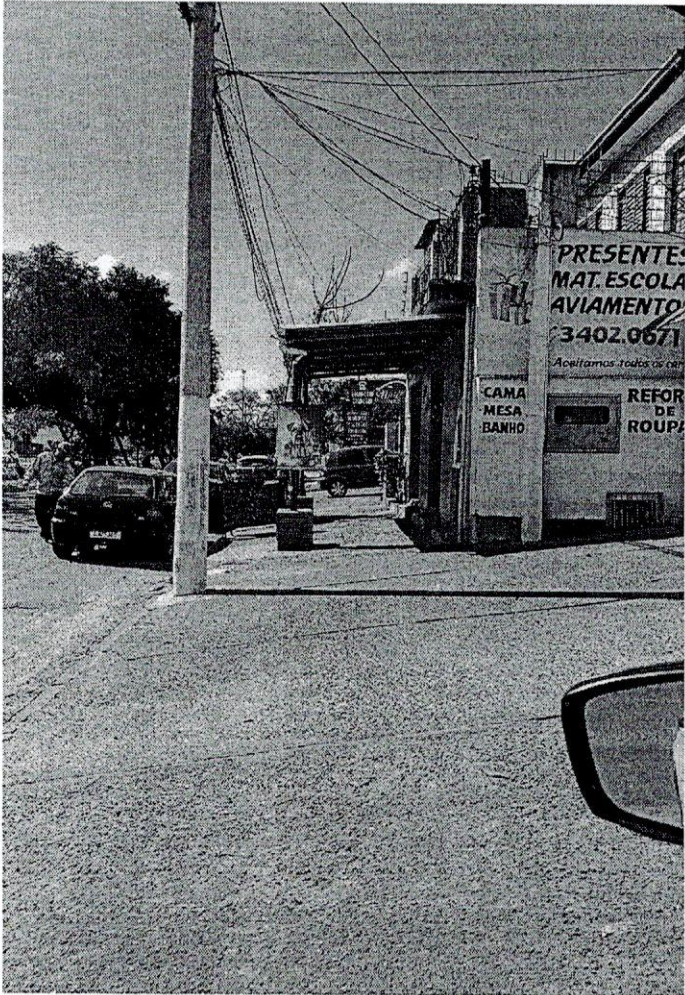
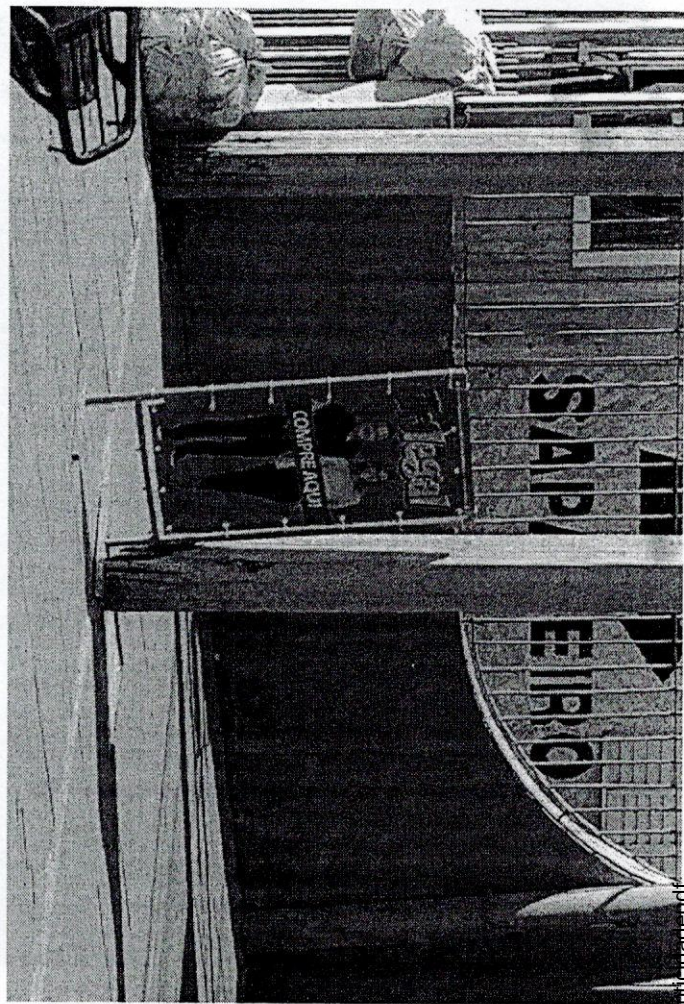
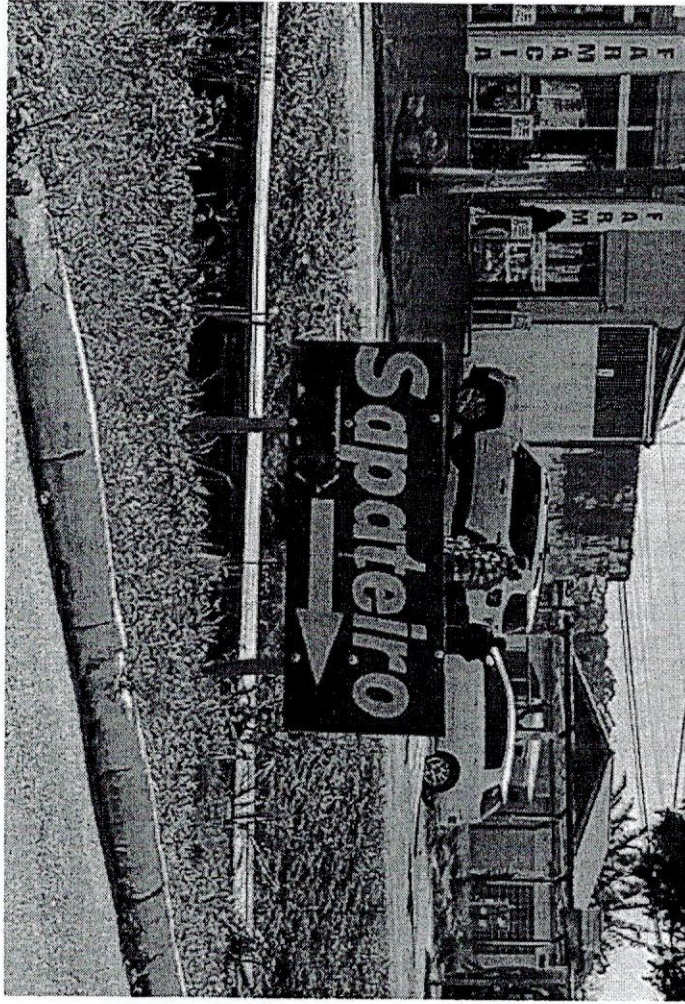


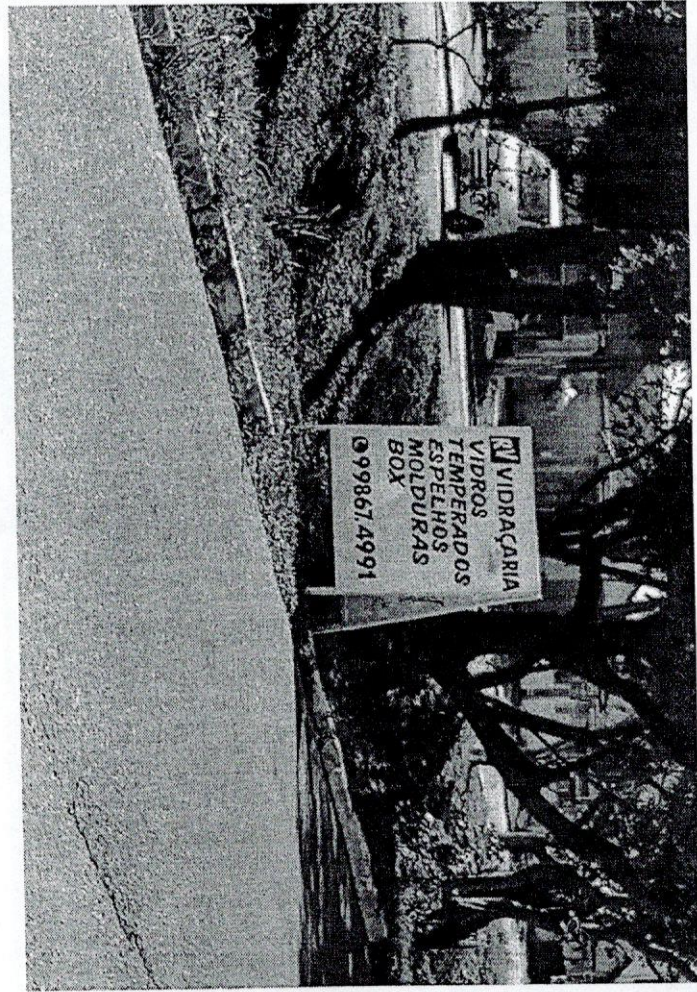
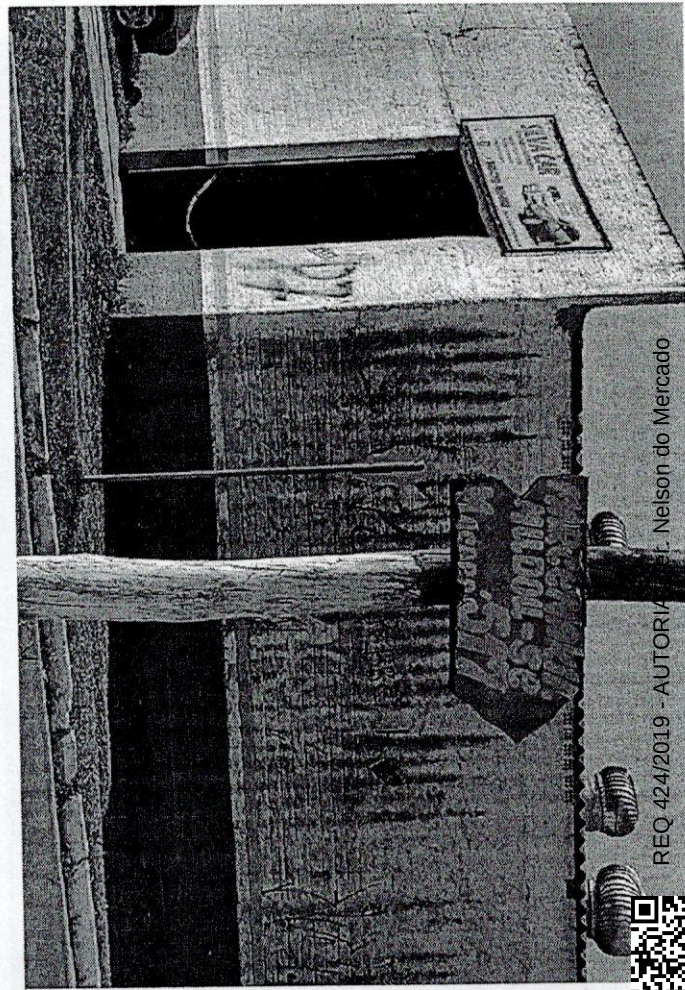
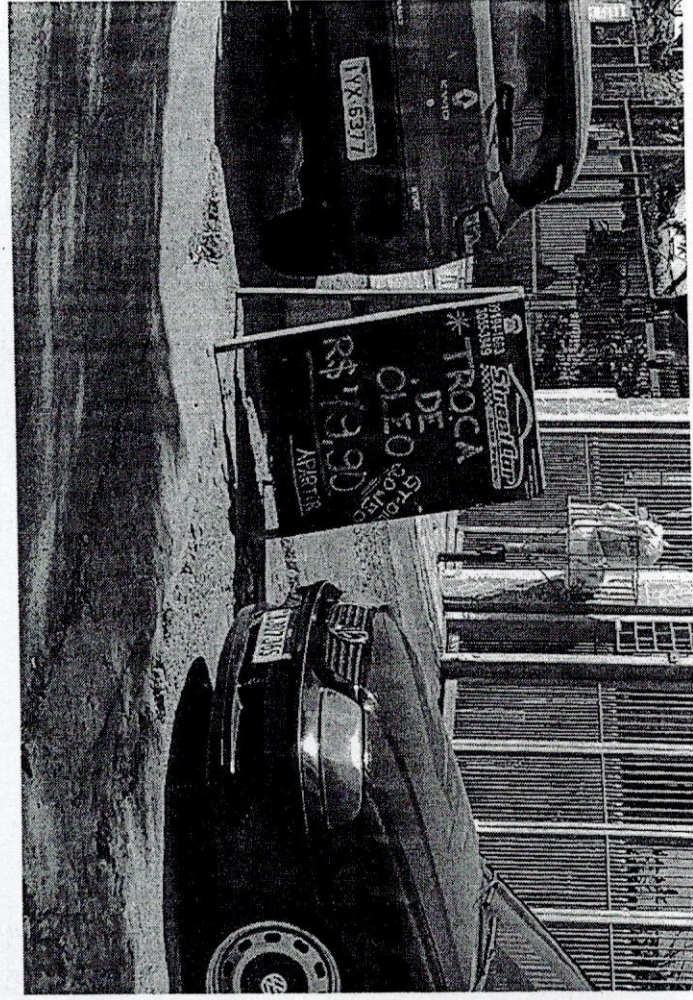
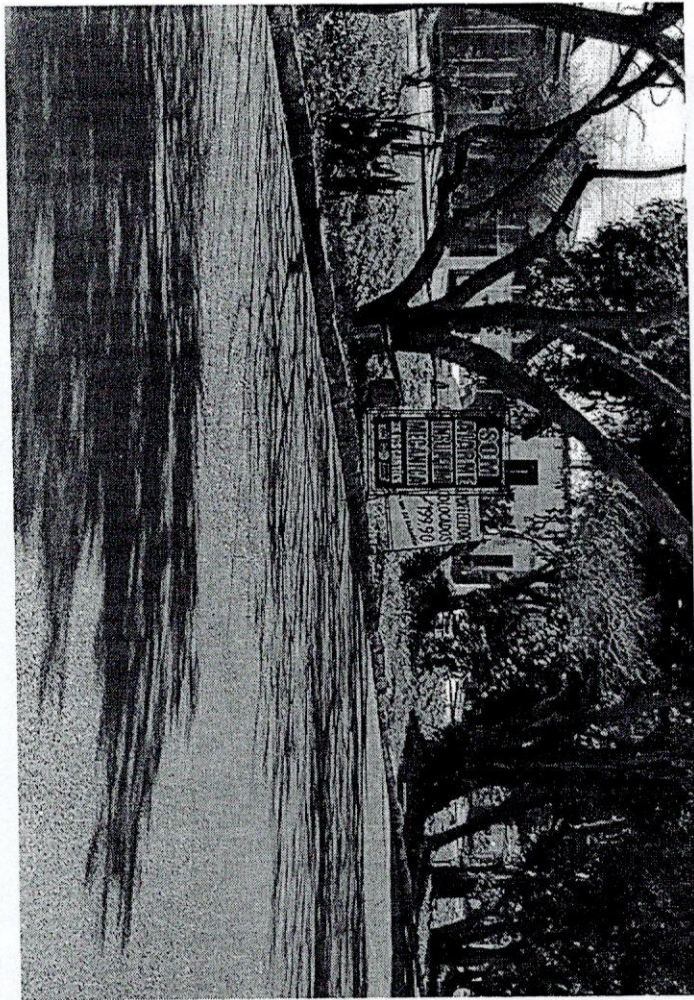








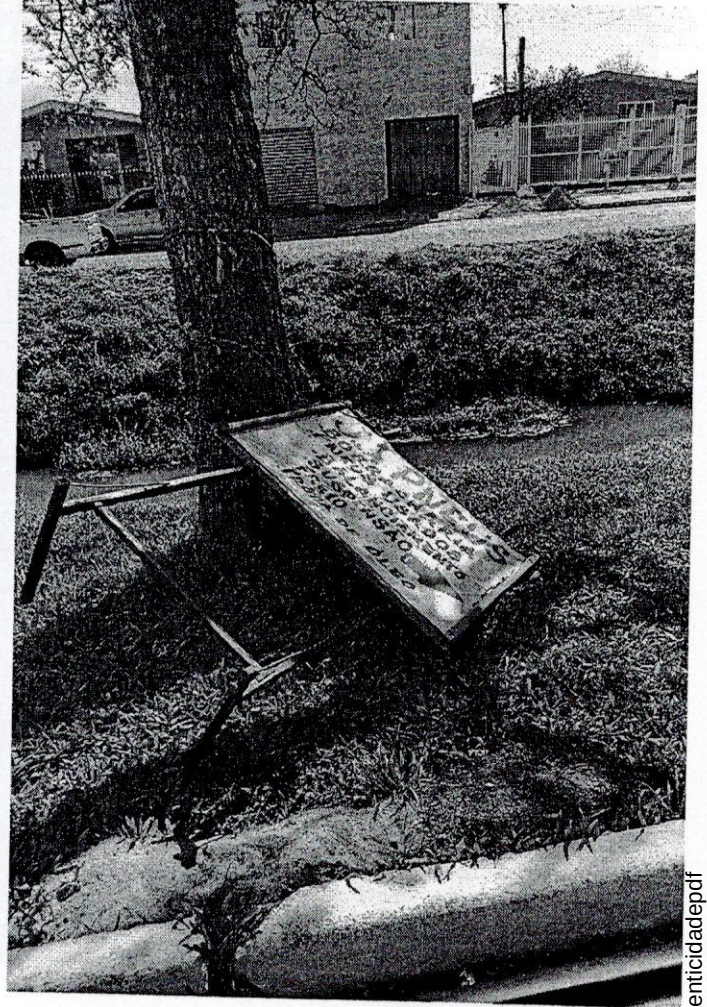
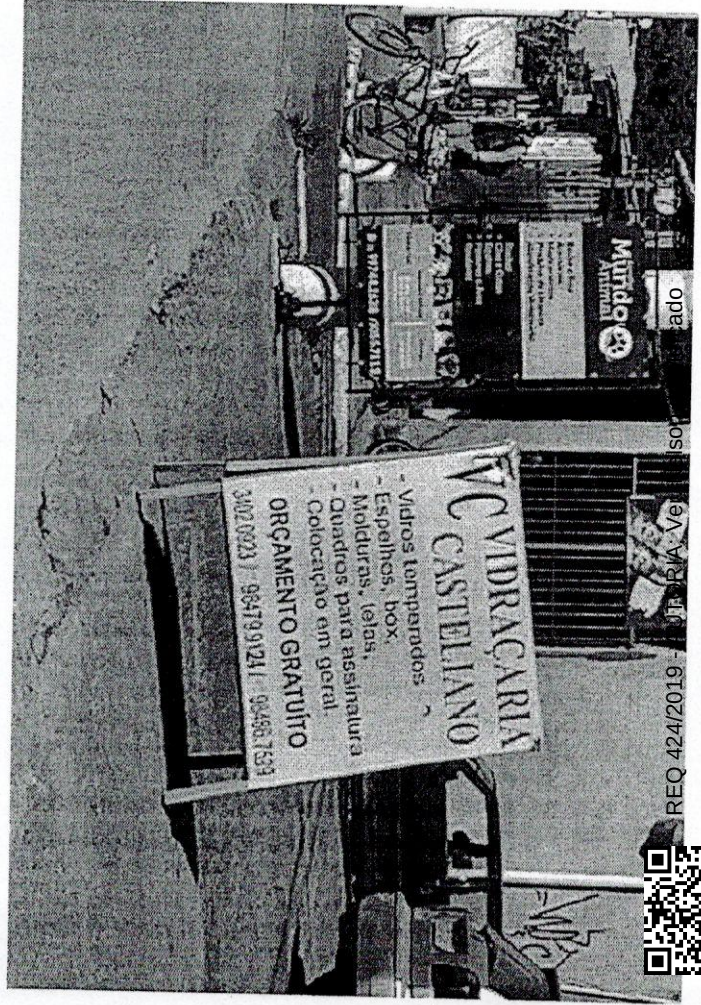
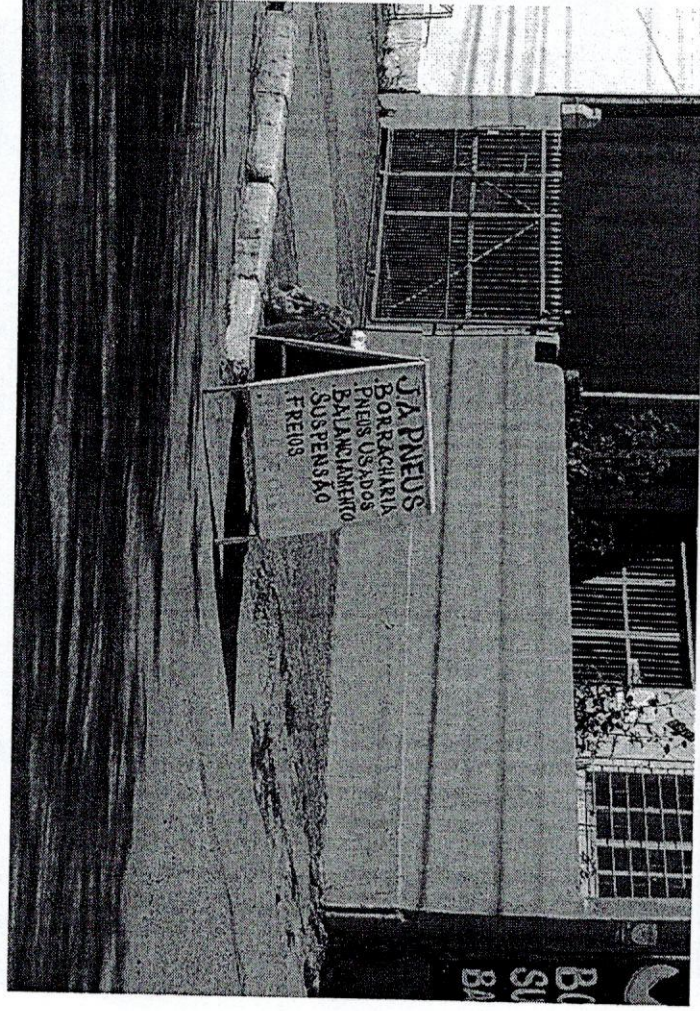
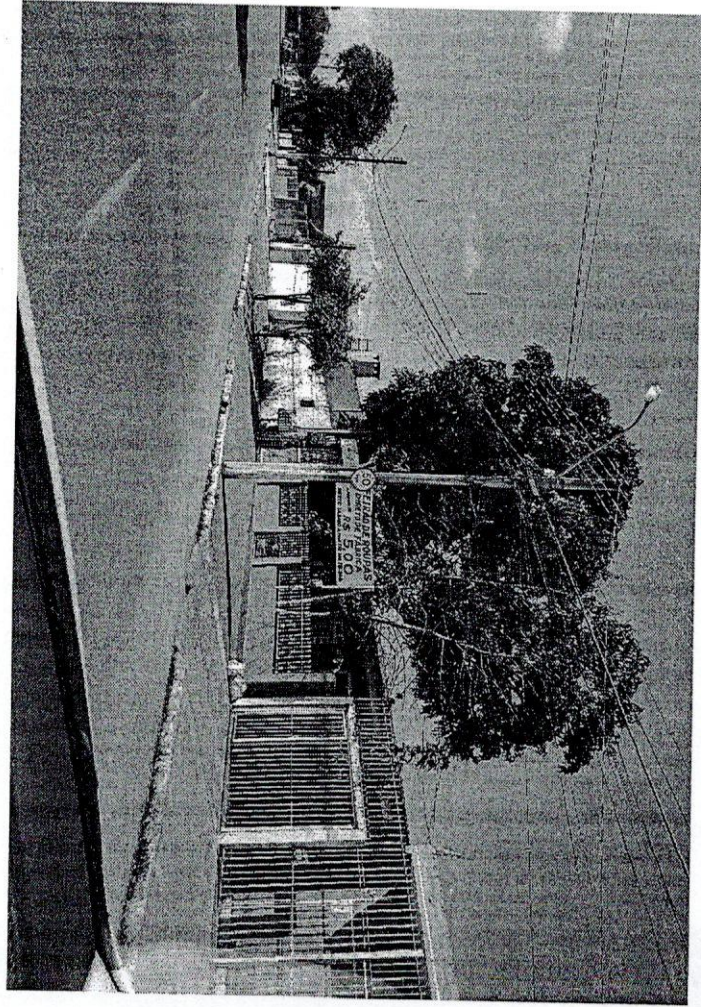




REQ 424/2019 - AUTORIZAÇÃO do Sr. Nelson do Mercado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

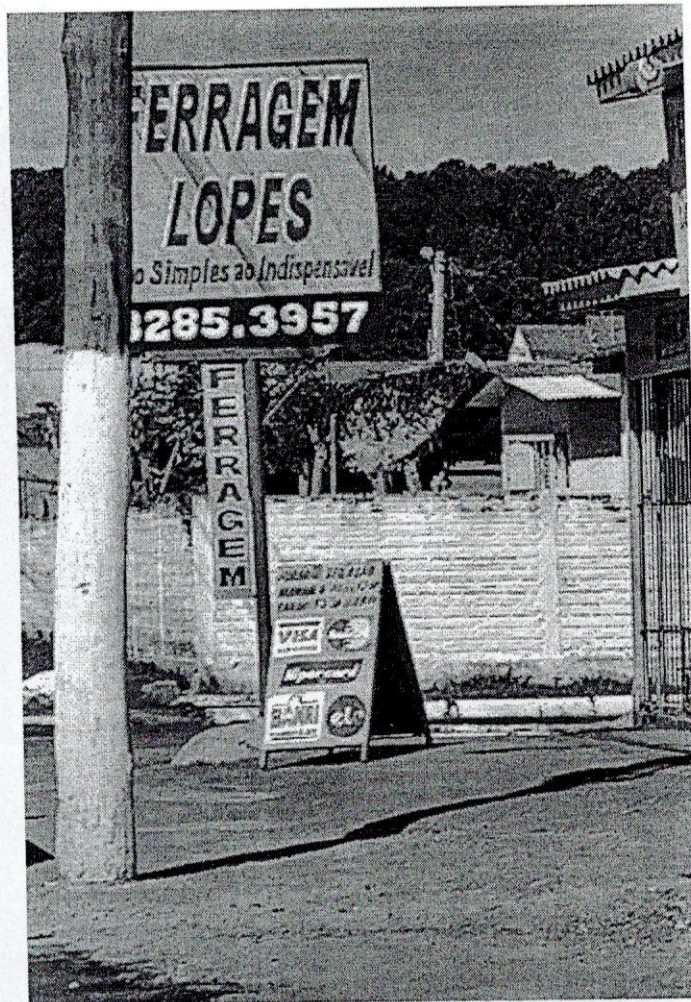
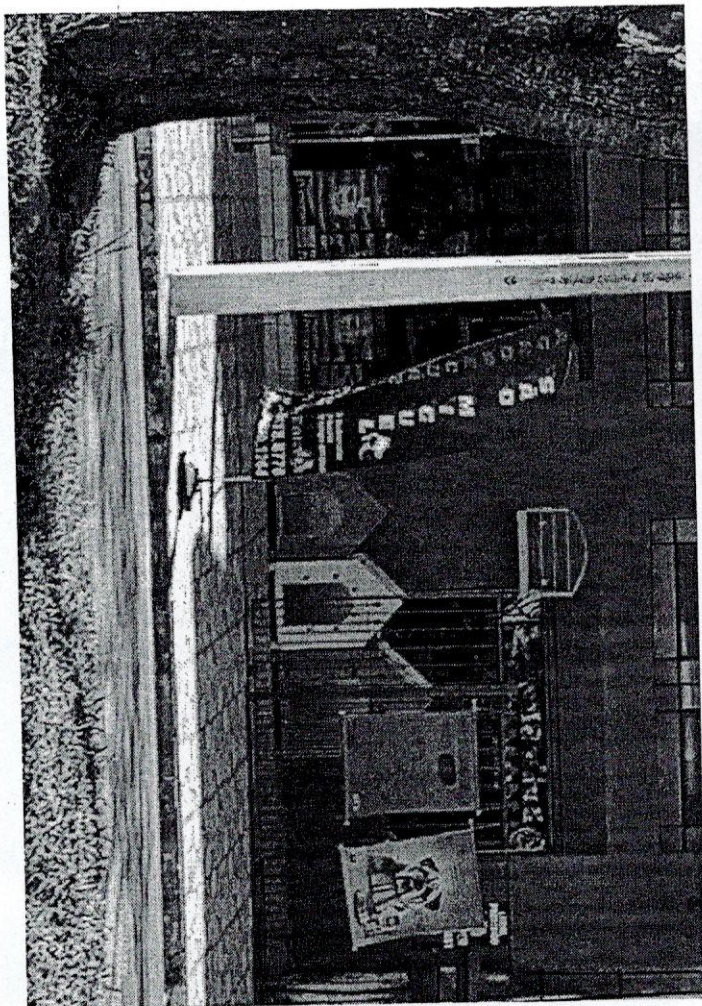
CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027



REQ 424/2019 - JUIZRIA-Ver

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

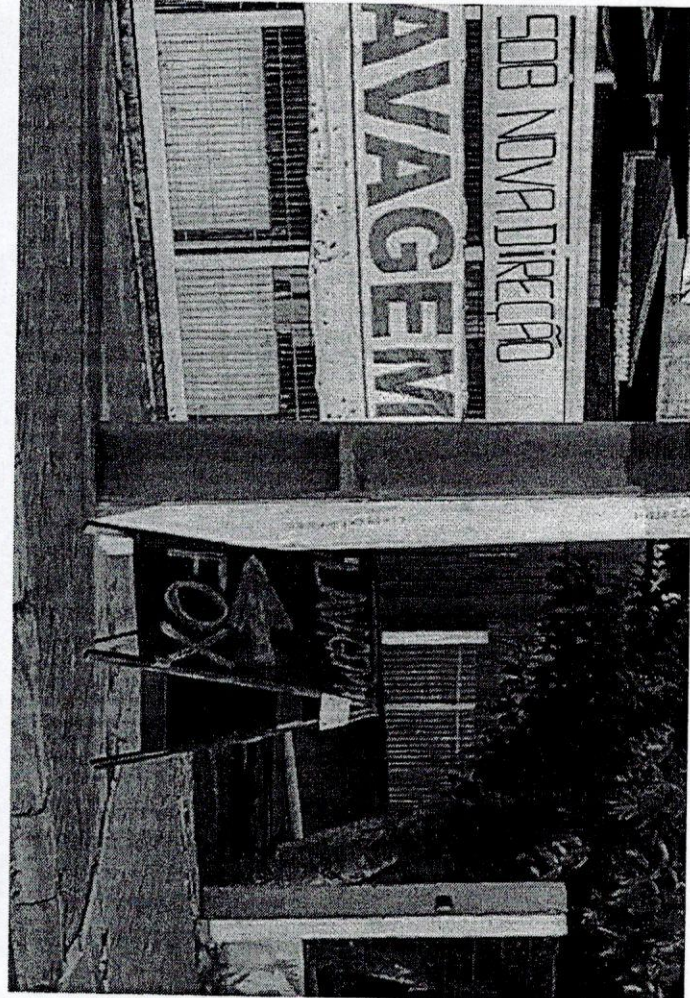
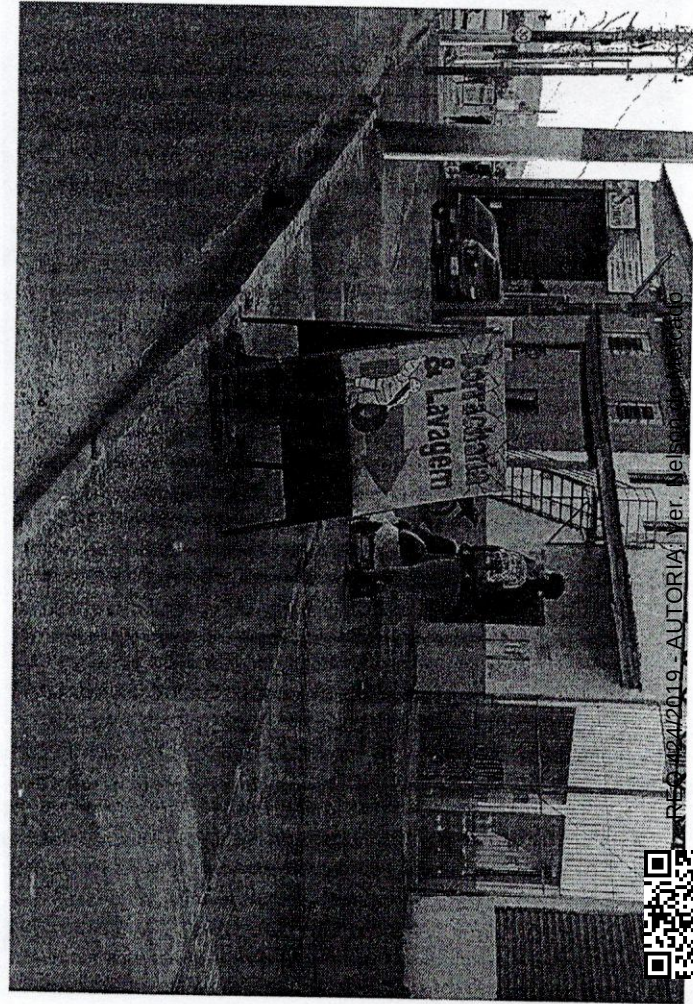
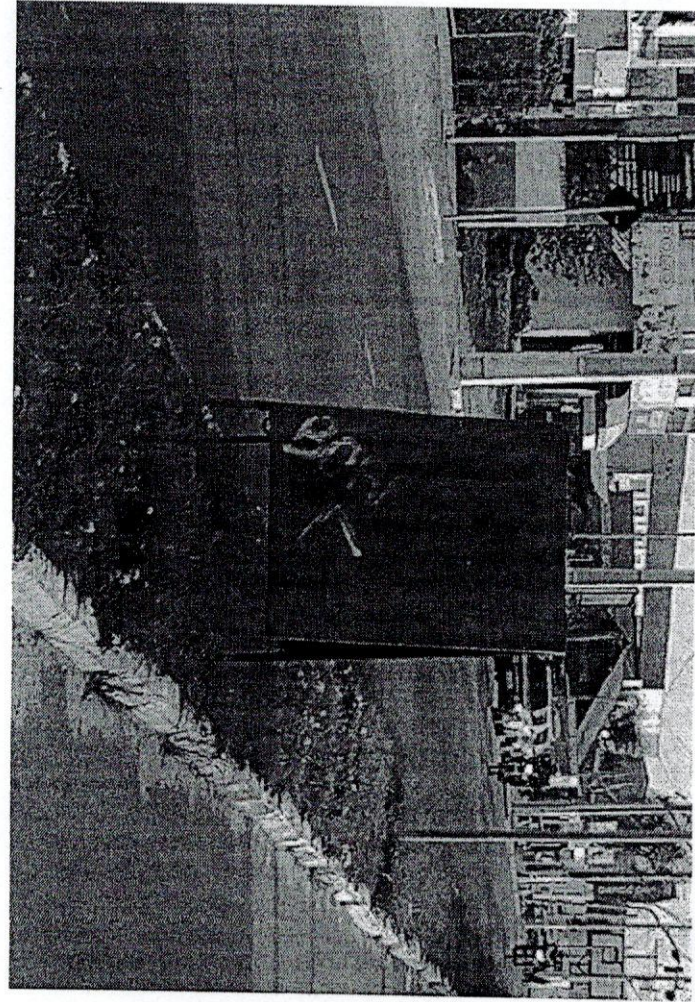


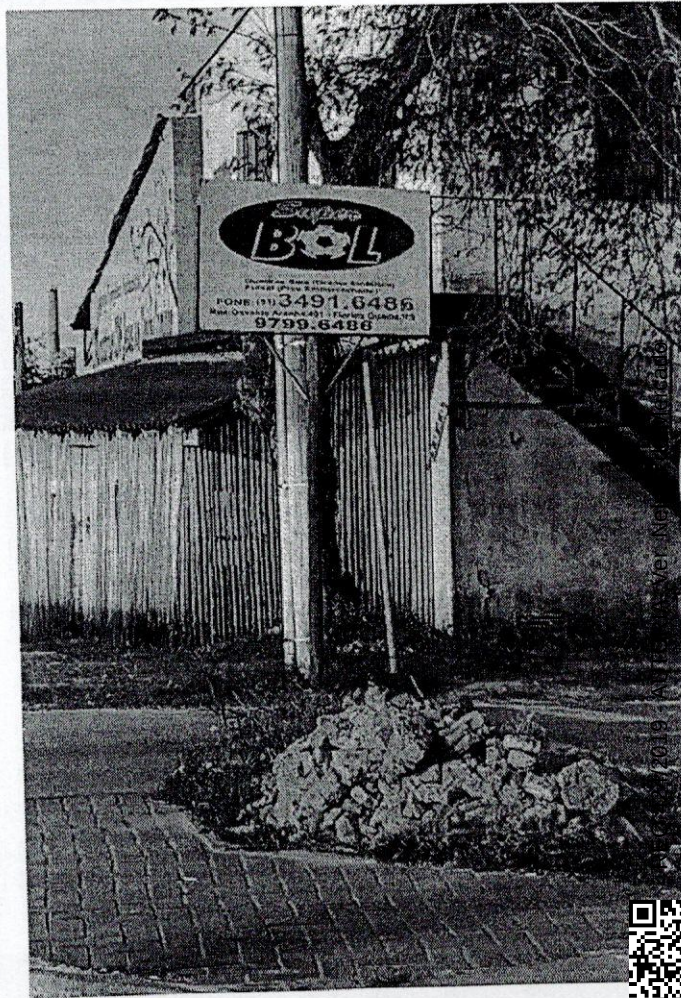
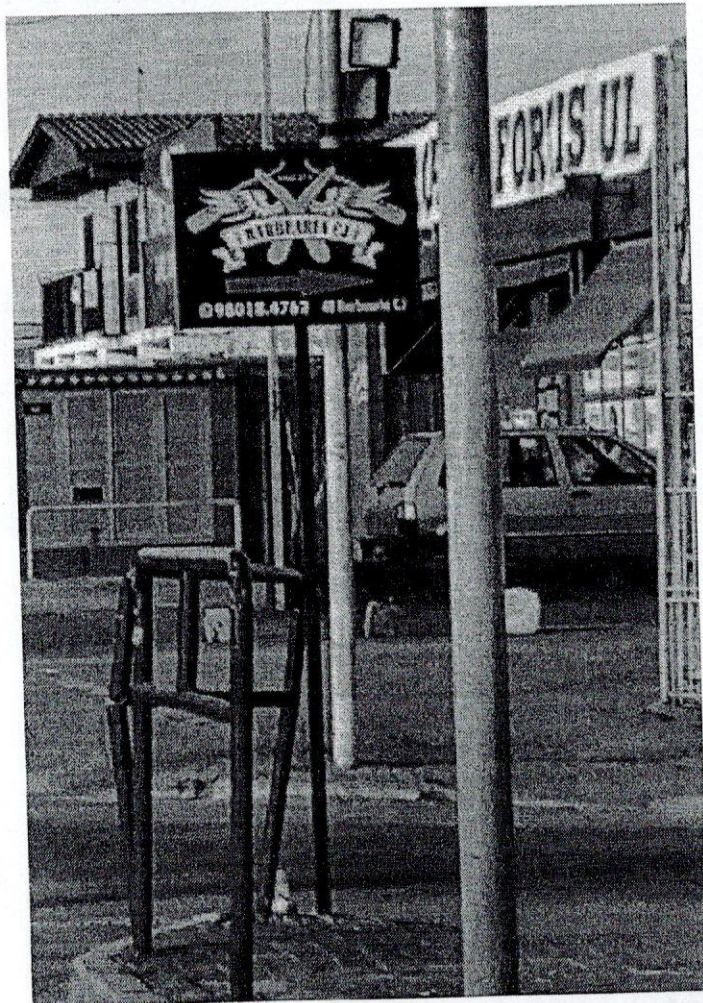
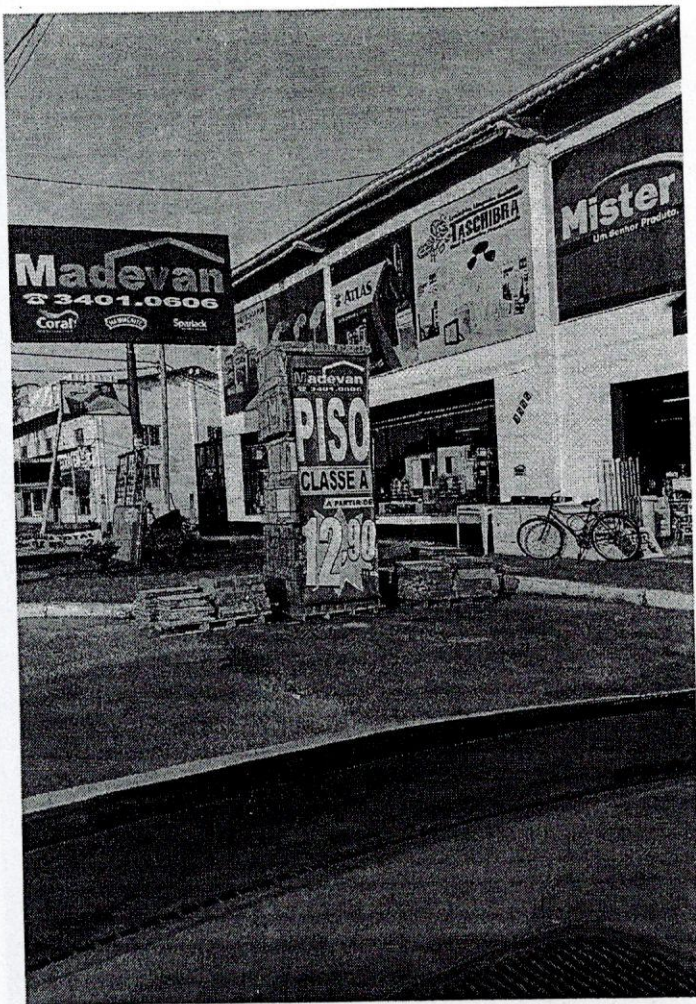
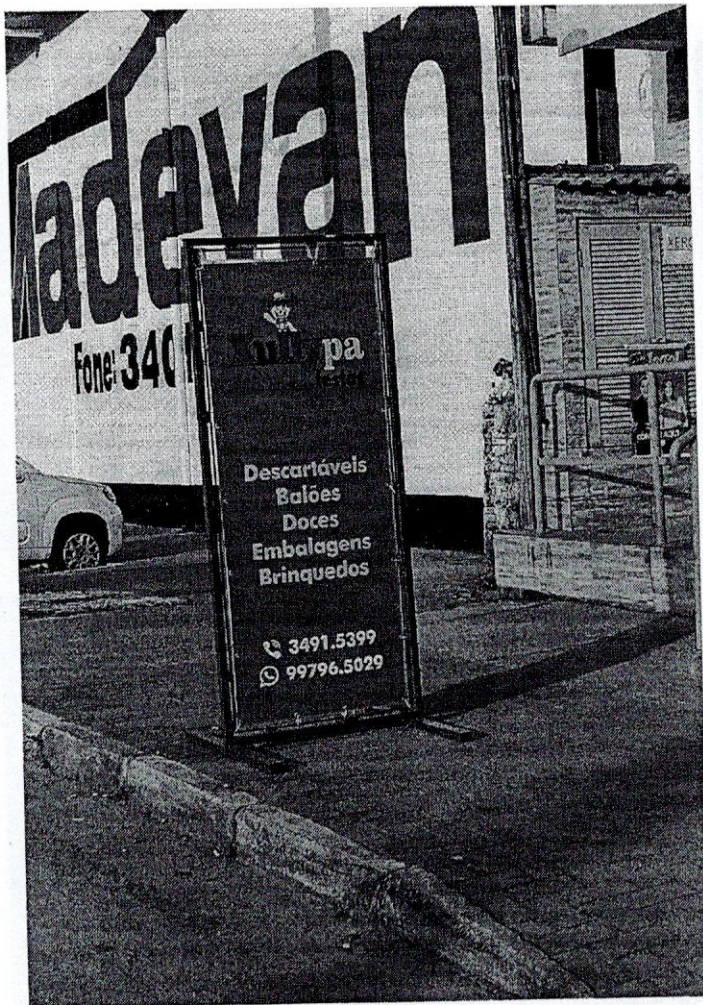
REQ 424/2019 - AUTORIA: Ver. Nelson do Mercado

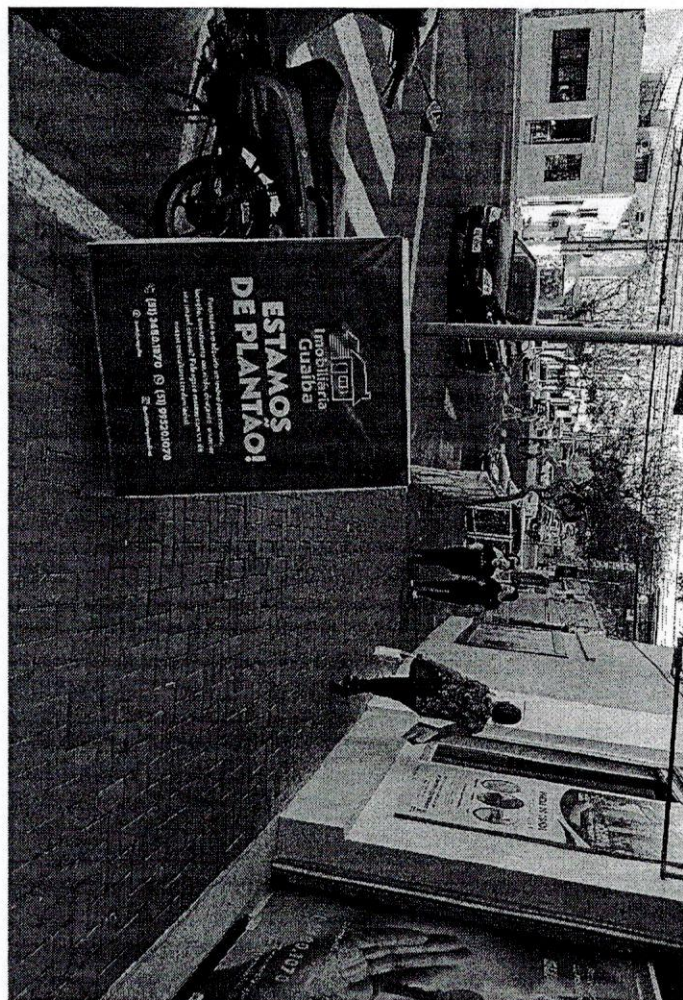
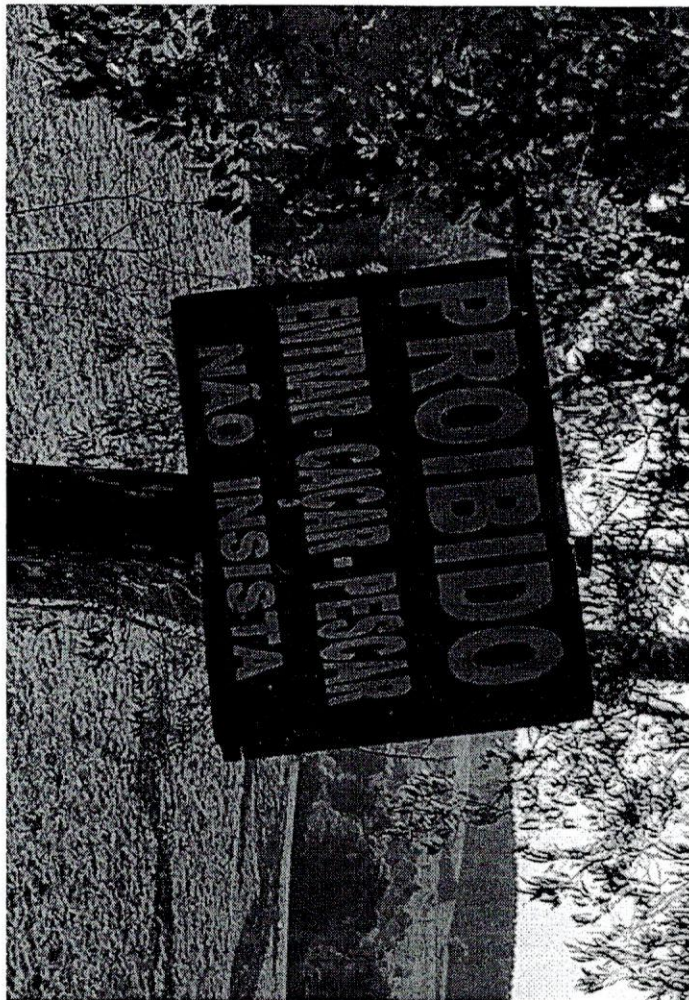
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027









REQ 424/2019 - AUTORIA: Ver. Nelson do Mercado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5982

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ / CPF: 033.506.872 _____ Inscrição Municipal: _____
Data: _____ Hora: _____
Local da notificação: _____
Descrição do fato: _____

Enquadramento Legal: _____
Observação à parte: _____

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 10 dias a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade



REQ 424/2019 - AUTORIDADE

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

Faça a recusa do notificado em assinar este termo em

Fiscal da Tributação e Desburocratização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5980

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ / CPF: 033.506.872 _____ Inscrição Municipal: _____
Data: _____ Hora: _____
Local da notificação: _____
Descrição do fato: _____

Enquadramento Legal: _____
Observação à parte: _____

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

№ 5975

Nome:

Endereco:

CNPJ / CPF:

Inscrição Municipal:

Hora:

Data:

Hors.

Local da notificação:

Descrição do fato:

Enquadramento Legal:

Observação à parte

- ☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
- ☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
- ☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
- ☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
- ☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
- ☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será contado desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade

REO 424/2019 - AUTORIA: Notificação ao Mercado

Nome: _____

Nome: _____
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.mg.br/portal/autenticidade/pdf>

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D668A730D086EAC3688826D675A744B5027

Recibo do Tributo e Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5973

Nome: Marcos Müller
Endereço: Rua XV de Novembro 1117
CNPJ / CPF: 12.345.678-90 Inscrição Municipal: 1117
Data: 16/08/13 Hora: 15:15
Local da notificação: Pedras Blancas
Descrição do fato: obra no terreno

Enquadramento Legal: 1027/10 art 26 IX

Observação à parte: Obra em andamento sem licença

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 15 dias
contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

autoridade



REQ 424/2019 - AUTORIDADE NOTIFICADA

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

face a recusa

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:

Fiscal de Tributos e Destruição

Nome: R. Sabau e Cia Ltda.
Endereço: 2500 Av. 278 de 01
CNPJ / CPF: 17529930001-38 Inscrição Municipal: 502532
Data: 16/08/13 Hora: 14:36
Local da notificação: Pedras Blancas
Descrição do fato: obra sem licença

Enquadramento Legal: 1027/10 art 26 IX

Observação à parte: Obra em andamento sem licença

☒ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 15 dias
a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:

Fiscal de Tributos e Destruição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5971

Nome: Homacil Baldez L. DA
Endereço: 522 Jd. 126
CNPJ / CPF: 23.916.01-1001-07 Inscrição Municipal: -
Data: 16/08/19 Hora: 12:00
Local da notificação: Postaria Municipal
Descrição do fato: Plano no período

Enquadramento Legal: 1022/90 Art. 216 IX

Observação à parte: Postaria Municipal - Plano no período

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 10 dias a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade: Requiza REQ 424/2019 - AUTORIDADE NOTIFICADA
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 900000A320D86A36826D675A744B5027



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5969

Nome: Rodrigo Campos Tundak
Endereço: Av. Vitor Alves 562
CNPJ / CPF: 15.35.600 81 Inscrição Municipal: -
Data: 15/08/19 Hora: 14:00
Local da notificação: Postaria Municipal
Descrição do fato: Plano no período

Enquadramento Legal: 1022/90 Art. 216 IX

Observação à parte: Postaria Municipal - Plano no período

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 10 dias a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal: Requiza
Notificado Nome: Requiza
CPF / CI: -
Fiscal da Tributação e Delineamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5968

Nome: Bruno Tenke

Endereço: Av. B. 1461

CNPJ / CPF: 3198278000172

Inscrição Municipal:

Data: 11/12

Hora:

Local da notificação: Almoço

Descrição do fato: Prato com alcaparras

Enquadramento Legal: Art 26 IX

Observação à parte: At 26 1x

- ☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será _____
contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.



REQ 424/2019 - AUTORIDADE

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CPF / CI: 012459

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

Faça a recusa do notificado em assinar este termo ou

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5967

Nome: Bruno Tenke

Endereço: Av. B. 1461

CNPJ / CPF: 3198278000172

Inscrição Municipal:

Data: 11/12

Hora:

Local da notificação: Almoço

Descrição do fato: Prato com alcaparras

Enquadramento Legal: Art 26 IX

Observação à parte: At 26 1x

- ☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será _____
a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Notificado

Nome:

CPF / CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

№ 5965

Nome:

Endereco:

CNPJ / CPF:

Inscrição Municipal:

Data:

Hora:

Local da notificação:

Local da notificação:

Descrição do fato:

Descrição do fato:

Enquadramento Legal:

Observação à parte

- ☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
- ☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
- ☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
- ☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
- ☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
- ☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.



REO 424/2019 - AUTORIA VER- Nelson do Mercado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraquai.ba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

CIAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D0BPA7ZUD30A3000Z0D07JAI744D30Z7

Escritório do Tributo e Direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5963

Nome: Tamara de Souza
Endereço: 118 Coll. Brasil 1001-26
CNPJ / CPF: 23273061/0001-26 Inscrição Municipal: 0953
Data: 14/08/18 Hora: 09:53
Local da notificação: Posterior
Descrição do fato: Plano de saneamento
Enquadramento Legal: Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
Observação à parte: Plano de saneamento
☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.



REQ 424/2019 - AUTORIDADE

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

face a recus

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5962

Nome: Cadion de Sane
Endereço: Alto Fozes 1111
CNPJ / CPF: 736.922.100-30 Inscrição Municipal: 0930
Data: 14/08/18 Hora: 09:30
Local da notificação: Posterior
Descrição do fato: Plano de saneamento
Enquadramento Legal: Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
Observação à parte: Plano de saneamento
☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nº 5961

Nome: DCA Comercio de Produtos do Interior ME
Endereço: 23331122000126
CNPJ / CPF: 23331122000126
Data: 14/03/12 Hora: 08:12
Local da notificação: Prédio no Anexo
Descrição do fato:

Enquadramento Legal: 1027/192

Observação à parte: Obs. notificação em 13/03/12

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será 15 dias contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.



REQ 424/2019 - AUTORIDADE

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012459

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 00D6BA720D36A368826D675A744B5027

Faça a recusa do notificado em assinar este termo em

Nome: DCA Comercio de Produtos do Interior ME
Endereço: 23331122000126
CNPJ / CPF: 23331122000126
Data: 13/03/12 Hora:
Local da notificação: Prédio no Anexo
Descrição do fato:

Enquadramento Legal: 1027/192

Observação à parte:

☐ Código de Posturas Municipal - Lei 1027 de 26 de dezembro de 1990
☐ Código de Obras Municipal - Lei 194 de Junho de 1973
☐ Código Tributário Municipal - Lei 1184 de 31 de dezembro de 1993
☐ Código Ambiental Municipal - Lei 1730 de 16 de dezembro de 2002
☐ Plano Diretor - Lei 2146 de 11 de outubro de 2006
☐ Lei Orgânica Municipal - Lei de 03 de abril de 1990

Fica o notificado ciente que o prazo para sanar a irregularidade será a contar desta, sob pena de multa e demais penalidades.

Autoridade Fiscal

Notificado

Nome:

CPF / CI: